DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 02 de Junho de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO II | Nº 0349

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2011
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2011
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do Parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul, combinado com o Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal **HOMOLOGO** o objeto do referido procedimento licitatório à empresa: **CONSTRUTORA B & C LTDA,** inscrita no CNPJ N.º 04.610.413/0001-49, no valor global de **R$ 223.014,29** (duzentos e vinte e três mil, quatorze reais e vinte e nove centavos), com base na Lei Federal nº. 8666/93.

Água Clara/MS, 17 de maio de 2011.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:204521B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2011

Em decorrência do resultado do Pregão Presencial nº. 10/2011, referente ao Processo Administrativo nº. 48/2011 e após análise do certame, a Pregoeira Oficial, comunica aos interessados a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da licitação supracitado, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de Assessoria e Consultoria no Incremento da receita do ITR – Imposto Territorial Rural, que teve como vencedora a empresa: **WOF Engenharia e Consultoria Ltda**, inscrita no CNPJ Nº. 08.583.592/0001-23, no valor mensal de **R$ 12.500,00** (doze mil e quinhentos reais), no valor total de **R$ 150.000,00** (cento e cinqüenta mil reais).

Água Clara/MS, 03 de Maio de 2011.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Jocelito Krug – Chapadão do Sul**
1º Vice-Presidente :	Douglas Melo Figueiredo - Anastácio
2º Vice-Presidente:	Eledir Barcelos de Souza – Santa Rita do Pardo
Secretário-Geral:	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
1º Secretário-Geral:	Marcos Benedetti Hermenegildo - Vicentina
2º Secretário-Geral:	Carlos Augusto da Silva - Cassilândia
Tesoureiro Geral:	Renato Pieretti Câmara – Ivinhema

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MARIA AMÉLIA DA SILVA RODRIGUES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:D9C04A3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2011
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2011

O Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento das empresas interessadas, que está aberta nos termos do disposto na Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 27/2006, e, no que couber, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, das condições estabelecidas neste Edital e demais normas pertinentes, e, em conformidade com o r. despacho exarado pelo Senhor Prefeito Municipal de Água Clara nos autos do processo em epigrafe, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2011.**

OBJETO:
O objeto da presente licitação é contratação de Companhia Seguradora para Cobertura Total dos Veículos da Frota Municipal (Colisão, Incêndio, Roubo, Furto e Danos Causados a Terceiros), conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

LOCAL E DATA DE ABERTURA:
A abertura e julgamento das propostas serão realizados no dia **14 de junho de 2011**, às 9h30min, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito na Rodovia BR 262 Km 135 – Centro, na cidade de Água Clara/MS.

AQUISIÇÃO DO EDITAL:
Os interessados poderão adquirir o Edital, bem como maiores informações junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, no endereço acima mencionado mediante o recolhimento, na Tesouraria Municipal, da taxa no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais).

Água Clara/MS, 31 de maio de 2011.

MARIA AMÉLIA DA SILVA RODRIGUES
Pregoeira Oficial

Publique-se:

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:11B4821C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 811/2011

> "Dispõe sobre a denominação do Prédio do Conselho Tutelar, localizado na Avenida Valdemar Ferreira Lino no bairro Jardim Aeroporto em Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado o Prédio onde funciona o Conselho Tutelar localizado na Avenida Valdemar Ferreira Lino, n.º 117 - A, bairro Jardim Aeroporto no Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, como: ELIANA IARA DIAS TORRES DA SILVA.

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação da mesma, com a denominação, mediante colocação de placa identificativa.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e onze.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida Nogueira
Código Identificador:BABDA238

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 812/2011

"Dispõe sobre a denominação de Avenida localizada no bairro São Pedro em Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada a Rua que se inicia na BR 262, passando pelo Bairro São Pedro, cruzando a Avenida Luiz Fiúza Lima até a Rua Benedito Francisco da Cruz no Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, como: Avenida Braz Ferreira de Queiroz.

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação da mesma, com a denominação, mediante colocação de placa identificativa.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e onze.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida Nogueira
Código Identificador:36292A92

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO AO CONVÊNIO Nº 041/2009

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambaí / MS.
CONVENENTE: Sociedade Amigos de Amambaí / MS.
OBJETO: Aditivo de valor e prazo ao convênio nº 041/09.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com os incisos do § 1º do Artigo 57, da Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes, e ainda das Cláusulas Sexta e Décima Sétima, do Termo de Convênio. PRAZO: Até 31/05/2013
VALOR: R$ 4.694.941,08
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
Pelo contratado: Cledison Guazina Brum – Presidente.
LOCAL E DATA: Amambaí/MS, Em 31 de Maio de 2011.

Publicado por:
José Elias Teixeira
Código Identificador:6D7DCDDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MARACAJU ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA – Contratada.
CNPJ: 05.269.841/0001-12
Objeto: Aditivo de prazo ao Contrato 138/10
Prazo: 06 (seis) meses a partir de 20/06/11
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 01 de Junho de 2011.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Sadi de Quadros – Sócio Proprietário
CPF: 298.241.259-49

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:4395BEC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 161/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 012835/2011
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
EDUARDO LUPATINI COSTA – Contratado
CPF: 140.316.631-53
Objeto: Prorrogação do Prazo da LOCAÇÃO de um imóvel localizado na Rua Da Republica, 981, centro, na cidade de Amambai – MS, para uso dos 05 (cinco) médicos estagiários do Programa de Educação Pelo Trabalho para a Saúde – PET/SAÚDE.
PRAZO: 12 MESES, Prorrogado, ATÉ 12/07/2012
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 01 de Junho de 2011.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
EDUARDO LUPATINI COSTA – Proprietário
CPF: 140.316.631-53

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:E7F1A70F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 241/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 015788/2010
LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial 066/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
IRMÃOS BRESCOVIT LTDA ME – Contratado.
CNPJ: 04.127.903/0001-99
OBJETO: Aditivo de valor ao Contrato 241/2010
Prazo: 06 meses a partir de 15/06/2011.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 01 de Junho de 2011.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Adriano Carlos Brescovit – Sócio Proprietário
CPF: 407.310.811-53

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:94638D0B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 051/2011

OBJETO: contratação de restaurante na cidade de Campo Grande MS, para atender os motoristas e funcionários da Secretaria Municipal de Saúde a serviço na cidade de Campo Grande MS.
LICITAÇÃO PRÉVIA – dispensa nº 09/2011 – Processo nº 051/2011
CONTRATADA: Palladares restaurante Ltda ME, CNPJ nº 02.837.258/0001-72, situada a Rua Rui Barbosa, 3059 Centro Campo Grande MS. CEP 79050-200
PRAZO DE VIGÊNCIA – 13.05.2011 a 31.12.2011
VALOR: R$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01. 10.301.1820.7.9.3.3.90.30.00-00 ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Maria aparecida Delmonico Moro, Zacarias Barbosa Falcão e Janaina Artigas Figueiredo

Anastácio – MS, 13 de maio de 2011.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:8446EDEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Adm nº 32/2011 - Pregão n° 014/2011
O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Pregão em epígrafe, referente ao: Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de material de consumo odontológico para atender as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anastácio/MS.
Itens e Valor Total Registrado por empresa: itens 1 a 15, 17, 19, 21, 23, 26, 27 a 34, 38, 41, 43 ,47, 48, 51, 52, 56, 63, 65 a 73, 77 a 88, 102, 114 a 116 e 119 a 130, a empresa Malideide Villavicencio da Cunha – EPP CNPJ nº 02.061.584/0001-30 situada a Av. Coronel José Soares Marcondes 2635, Presidente Prudente SP CEP: 19013-050, com valor total de R$ 65.833,30 (sessenta e cinco mil oitocentos e trinta e três reais e trinta centavos); itens 16, 18, 20, 22, 24, 25, 35, 36, 37, 39, 40, 42, 44 a 46, 49, 50, 53, 54, 55, 57 a 62 64, 74 a 76, 89 a 101, 103 a 113,117 e 118. a empresa Macro Dental Produtos Odontológicos Ltda ME. CNPJ 73.457.186/0001-06, situada a Rua Treze de Junho, 1242 Centro, Campo Grande MS CEP 79002-430, com valor total de 78,371,45 (setenta e oito mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos)
Valor total do registro de R$ 144.204,75 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e quatro reais e setenta e cinco centavos),

Anastácio-MS, 13 de abril de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:A1E9757B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório n° 055/2011 - Pregão Presencial n° 27/2011
PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009, legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Contratação de serviços de recauchutagem e duplagem de pneus, e serviços de borracharia, para atendimento das diversas Secretarias do Município de Anastácio MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 15 de junho de 2011 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira", sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado através da apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) no Banco do Brasil Agência 4817-8, Conta Corrente 2657-3.
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540. Não serão fornecidas informações por e-mail.

Anastácio/MS, 01 de junho de 2011.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:3FDBCD19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 071/2011

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 071/2011
OBJETO: Contratação de médico cardiologista para emitir laudos de exames de eletrocardiograma
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 2º, II, alínea "a", da Lei Municipal n. 603, de 20 de março de 2006, artigo 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 626, de 16 de junho de 2006, inciso lX do artigo 37 da Constituição Federal.
CONTRATADO: NELSON ANDRADE QUELHO
CPF nº 208.164.051-15
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02.06.11 a 31.12.11
VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.18.2079.3.1.90.04.00-00
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Nelson Andrade Quelho, Zacarias Barbosa Falcão e Janaína Artigas Figueiredo

Anastácio – MS, 02 de junho de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:06B5204D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO/ Nº 061/2011

Pelo Presente instrumento particular, os CONTRATANTES, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.452.307/0001-11, com sede na Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, neste ato representado por seu prefeito municipal **DOUGLAS MELO FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 423380, SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 519.072.671-15, residente e domiciliado no Município de Anastácio, na Avenida Manoel Murtinho, nº 780, Centro, nesta cidade de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul, e **ARIVALDO FERREIRA MENDES JÚNIOR,** brasileiro, solteiro, médico, CRM/MS nº 6106, CI-RG nº 1223606-3 SSP/MT e CPF nº 960.462.441-53, com endereço funcional na Avenida Manoel Murtinho, 1667, centro, resolvem, **por mútuo consentimento**, **rescindir o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado/ nº 061/2011,** que celebraram, cujo objeto – *contratação de médico para Estratégia Saúde da Família-ESF*, cujo contrato foi parcialmente cumprido, atribuindo à presente rescisão força de DISTRATO.

E por terem assim livremente acordado, as partes Contratantes, mutuamente, se dão quitação de todas as obrigações pactuadas no contrato ora rescindido, declarando, expressamente, que todas as obrigações pactuadas foram adimplidas no período de vigência do referido contrato, nada tendo a exigir um do outro, razão pela qual mandaram lavrar o presente TERMO DE RESCISÃO, em duas vias de igual teor e forma, que assinam, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Anastácio-MS, 01 de junho de 2011.

Município de Anastácio
Contratante

Arivaldo Ferreira Mendes Júnior
Contratado
TESTEMUNHAS:

JANAÍNA ARTIGAS FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Saúde

ZACARIAS BARBOSA FALCÃO
Coordenador de Administração e Finanças da Saúde

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:D8C4741B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO/ Nº 039/2011

Pelo Presente instrumento particular, os CONTRATANTES, de um lado o
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO,
pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.452.307/0001-11, com sede na Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, neste ato representado por seu prefeito municipal
DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 423380, SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 519.072.671-15, residente e domiciliado no Município de Anastácio, na Avenida Manoel Murtinho, nº 780, Centro, nesta cidade de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul, e
NELSON ANDRADE QUELHO
, brasileiro, casado, médico, portador do CRM-MS nº 2268, CI-RG nº 000678867 e do CPF nº 208164.051-15, residente e domiciliado na cidade de Aquidauana-MS, com endereço funcional na Rua Pandiá Calógeras, 242, Centro, resolvem,
por mútuo consentimento
,
rescindir o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado/ nº 039/2011,
que celebraram, cujo objeto –
contratação de médico Cardiologista para emitir laudos de exames de eletrocardiograma
, cujo contrato foi parcialmente cumprido, atribuindo à presente rescisão força de DISTRATO.

E por terem assim livremente acordado, as partes Contratantes, mutuamente, se dão quitação de todas as obrigações pactuadas no contrato ora rescindido, declarando, expressamente, que todas as obrigações pactuadas foram adimplidas no período de vigência do referido contrato, nada tendo a exigir um do outro, razão pela qual mandaram lavrar o presente TERMO DE RESCISÃO, em duas vias de igual teor e forma, que assinam, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Anastácio-MS, 01 de junho de 2011.

Município de Anastácio
Contratante

NELSON ANDRADE QUELHO
Contratado
TESTEMUNHAS:

JANAÍNA ARTIGAS FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Saúde

ZACARIAS BARBOSA FALCÃO
Coordenador de Administração e Finanças da Saúde

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:F3EDA59D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS N° II/006/2011

HOMOLOGO a presente licitação na modalidade Tomada de Preços nº. II/006/2011, tendo como objeto a Contratação de Empresa para Implantação de Sistema de Resíduos Sólidos, de acordo com o Plano de Trabalho do Convenio Funasa nº 0522/2009, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Desporto e Lazer, através da CI nº 019/2011, e **ADJUDICO** a empresa JC & WA ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 07.512.921/0001-82, que apresentou sua proposta no valor total de R$ 774.695,39 (setecentos e setenta e quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos), com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2011 de 03 de janeiro de 2011.

Batayporã-MS, 01 de junho de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:E71F939F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2011

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura, da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Aquisição de materiais permanente: escritório e eletrodoméstico/eletrônicos destinados a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

ABERTURA DA SESSÃO: 14 de Junho de 2011
HORAS: 14h00min
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº305 Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bodoquena/MS, 01 de Junho de 2011.

JOSÉ GUILHERME DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:189EEA8C

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 084/2011

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE BODOQUENA – MS torna público que realizará licitação na modalidade pregão presencial, tipo "menor preço por item", A Presente Licitação tem por: OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos. A qual será processada e julgada de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520 e Decreto municipal 2.143/2009 Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e lei 123/06. Retirada do edital na Rua 13 de Maio, 305 – Centro, Tel 67-32681104, das 07: 30 h às 17h00 h de segundas às sextas-feiras. **O Recebimento dos envelopes de Documentação e Propostas de Preços ocorrerá no dia 15 de Junho de 2011 às 08h00 horas.**

Bodoquena – MS, 01 de Junho de 2011.

JOSÉ GUILHERME DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:A502500B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 133/2011 – PREGÃO 14/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
A C de Mello & Cia Ltda EPP – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – PREGAO PRESENCIAL«Licitacao_NOME_MODALIDADE» n°. 14«Licitacao_NUMERO_PROCESSO»/2011 «Licitacao_EXERCICIO», que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática para as diversas secretarias deste Município «Licitacao_OBJETO»,** bem como Anexo II, que integra este instrumento de licitação na Modalidade **PREGAO PRESENCIAL«Licitacao_NOME_MODALIDADE» n°. 14«Licitacao_NUMERO_PROCESSO»/2011 «Licitacao_EXERCICIO»** e de acordo com a Ata de Julgamento e Proposta de Preços.
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 13.845,00 (treze mil oitocentos e quarenta e cinco reais).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2011, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 02.00 – Gabinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Prefeito; 04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo; 2.002 – Gestão do Processo Político Local; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 04.129.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município; 2.005 – Operacionalização do Processo de Arrecadação de Receitas e de Fiscalização; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente
04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 04.02 _ Fundeb; 12.361.301 – Educando para um Novo Tempo; 12.365.301 – Educando para um Novo Tempo; 2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações; 2.009 – Desenvolvimento do Ensino Infantil do Município; 2.011 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental do município; 2.012 - Oferecimento do Ensino Infantil Municipal; 33.90.30 – Material de consumo; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica; 2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar Para Uma População; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente; 18.541.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 10.01 – Gabinete do Secretário da seprodes; 20.605.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
11.00 – Fundação de Esporte; 11.01 – Gabinete do Diretor da Funceb; 13.392.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.034 – Resgate e Difusão da Cultura Local; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
Data: Bonito/MS, 19 de maio de 2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
A C de Mello & Cia Ltda EPP – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:3613C040

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 134/2011 – PREGÃO 14/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Art Vídeo Ltda – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – PREGAO PRESENCIAL n°. 14/2011, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática para as diversas secretarias deste Município «Licitacao_OBJETO»,** bem como Anexo II, que integra este instrumento de licitação na Modalidade **PREGAO PRESENCIAL n°. 14/2011** e de acordo com a Ata de Julgamento e Proposta de Preços.
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 30.112,50 (trinta mil cento e doze reais e cinqüenta centavos).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2011, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 02.00 – Gabinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Prefeito; 04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo; 2.002 – Gestão do Processo Político Local; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 04.129.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas

e Financeiras do Município; 2.005 – Operacionalização do Processo de Arrecadação de Receitas e de Fiscalização; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente
04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 04.02 _ Fundeb; 12.361.301 – Educando para um Novo Tempo; 12.365.301 – Educando para um Novo Tempo; 2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações; 2.009 – Desenvolvimento do Ensino Infantil do Município; 2.011 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental do município; 2.012 - Oferecimento do Ensino Infantil Municipal; 33.90.30 – Material de consumo; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica; 2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar Para Uma População; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente; 18.541.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 10.01 – Gabinete do Secretário da seprodes; 20.605.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
11.00 – Fundação de Esporte; 11.01 – Gabinete do Diretor da Funceb; 13.392.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.034 – Resgate e Difusão da Cultura Local; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
Data: Bonito/MS, 19 de maio de 2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Art Vídeo Ltda – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:F3367D42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 135/2011 – PREGÃO 14/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Infortech Informática Ltda ME – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – PREGAO PRESENCIAL n°. 14/2011, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática para as diversas secretarias deste Município «Licitacao_OBJETO»,** bem como Anexo II, que integra este instrumento de licitação na Modalidade **PREGAO PRESENCIAL n°. 14/2011** e de acordo com a Ata de Julgamento e Proposta de Preços.
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 994,00 (novecentos e noventa e quatro reais).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2011, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 02.00 – Gabinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Prefeito; 04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo; 2.002 – Gestão do Processo Político Local; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 04.129.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município; 2.005 – Operacionalização do Processo de Arrecadação de Receitas e de Fiscalização; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente
04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 04.02 _ Fundeb; 12.361.301 – Educando para um Novo Tempo; 12.365.301 – Educando para um Novo Tempo; 2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações; 2.009 – Desenvolvimento do Ensino Infantil do Município; 2.011 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental do município; 2.012 - Oferecimento do Ensino Infantil Municipal; 33.90.30 – Material de consumo; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica; 2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar Para Uma População; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente; 18.541.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 10.01 – Gabinete do Secretário da seprodes; 20.605.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
11.00 – Fundação de Esporte; 11.01 – Gabinete do Diretor da Funceb; 13.392.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.034 – Resgate e Difusão da Cultura Local; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
Data: Bonito/MS, 19 de maio de 2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Infortech Informática Ltda ME – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:086EAA90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 136/2011 – PREGÃO 14/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Jandaia Móveis Ltda – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – PREGAO PRESENCIAL n°. 14/2011, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática para as diversas secretarias deste Município ,** bem como Anexo II, que integra este instrumento de licitação na Modalidade **PREGAO PRESENCIAL n°. 14/2011** e de acordo com a Ata de Julgamento e Proposta de Preços.
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 42.929,00 (quarenta e dois mil novecentos e vinte e nove reais)**,
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2011, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 02.00 – Gabinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Prefeito; 04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo; 2.002 – Gestão do Processo Político Local; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 04.129.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município; 2.005 – Operacionalização do Processo de Arrecadação de Receitas e de Fiscalização; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente
04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 04.02 _ Fundeb; 12.361.301 – Educando para um Novo Tempo; 12.365.301 – Educando para um Novo Tempo; 2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações; 2.009 – Desenvolvimento do Ensino Infantil do Município; 2.011 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental do município; 2.012 - Oferecimento do Ensino Infantil Municipal; 33.90.30 – Material de consumo; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica; 2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar Para Uma População; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente; 18.541.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 10.01 – Gabinete do Secretário da seprodes; 20.605.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
11.00 – Fundação de Esporte; 11.01 – Gabinete do Diretor da Funceb; 13.392.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.034 – Resgate e Difusão da Cultura Local; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
Data: Bonito/MS, 19 de maio de 2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Jandaia Móveis Ltda – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:41C0F1D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 80/2011 PREGÃO 50/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Hidalgo Comércio de Gás Ltda ME – Contratada.
Base legal: O presente Termo de Re-ratificação ao Contrato tem por fundamentação legal o artigo 58, I da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **"Pregão Presencial 50/2010**".
Da Re – Ratificação: Adota-se como razão social do Contratado a denominação social de **NOGUEIRA COMERCIO DE GAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.633.577/0001-54, com sede na Rua Senador Filinto Muller, 546, Centro, 79290-000, Bonito/MS, conforme teor da terceira alteração ao contrato social, anexo, objetivando, deste modo, um melhor atendimento aos preceitos legais.
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 25 de maio de 2011.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal – Contratante.
Hidalgo Comércio de Gás Ltda ME – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:299840D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. 141/2011 – TOMADA DE PREÇOS 05/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
WM Comercio & Construtora Ltda ME – Contratada.
Base legal: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações subseqüentes, normas da ABNT e está vinculado ao processo licitatório, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. 5/2011.**
Objeto: Contratação de empresa para reformas de pontes de madeira em vigamento simples nos seguintes locais: Córrego Formosinho – Trecho Balneário Municipal, Córrego Restinga – Trecho Rua Monte Castelo e Córrego Formoso – Trecho Balneário Municipal. Em vigamento Armado: Córrego Taquaral – Trecho Estrada Municipal – Gruta do Lago Azul, no Município de Bonito/MS, proposta de preços, **memorial descritivo, planilha de serviços, resumo do empreendimento, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo e projetos** parte integrante da **TOMADA DE PREÇOS nº 5/2011.**
Valor: O valor global estimado para execução do objeto do presente Contrato é de **R$ 309.196,73 (trezentos e nove mil cento e noventa e seis reais e setenta e três centavos).**
Vigência: Córrego Formosinho – Trecho Balneário Municipal – **60 dias** (cronograma físico financeiro), Córrego Restinga – Trecho Rua Monte Castelo – **60 dias** (cronograma físico financeiro), Córrego Formoso – Trecho Balneário Municipal – **60 dias** (cronograma físico financeiro) e Córrego Taquaral – Trecho Estrada Municipal – Gruta do Lago Azul – **60 dias** (cronograma físico financeiro), contados da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços, podendo ser aditado ou prorrogado. O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2011, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 26.782.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 1.006 – Construção, Reforma e Ampliação de Pontes; 44.90.51.00 – Obras e Instalações.

Data: Bonito/MS, 25 de maio de 2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
WM Comercio & Construtora Ltda ME – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:BBD1B38A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 137/2011 – PREGÃO 14/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Milan & Milan Ltda EPP – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – PREGAO PRESENCIAL n°. 14/2011, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática para as diversas secretarias deste Município ,** bem como Anexo II, que integra este instrumento de licitação na Modalidade **PREGAO PRESENCIAL«Licitacao_NOME_MODALIDADE» n°. 14/2011«Licitacao_EXERCICIO»** e de acordo com a Ata de Julgamento e Proposta de Preços.
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 16.950,00 (dezesseis mil novecentos e cinqüenta reais).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2011, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 02.00 – Gabinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Prefeito; 04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo; 2.002 – Gestão do Processo Político Local; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 04.129.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município; 2.005 – Operacionalização do Processo de Arrecadação de Receitas e de Fiscalização; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente
04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 04.02 _ Fundeb; 12.361.301 – Educando para um Novo Tempo; 12.365.301 – Educando para um Novo Tempo; 2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações; 2.009 – Desenvolvimento do Ensino Infantil do Município; 2.011 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental do município; 2.012 - Oferecimento do Ensino Infantil Municipal; 33.90.30 – Material de consumo; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica; 2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar Para Uma População; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente; 18.541.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 10.01 – Gabinete do Secretário da seprodes; 20.605.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
11.00 – Fundação de Esporte; 11.01 – Gabinete do Diretor da Funceb; 13.392.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.034 – Resgate e Difusão da Cultura Local; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
Data: Bonito/MS, 19 de maio de 2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Milan & Milan Ltda EPP – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:CD4417D9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 138/2011 – PREGÃO 14/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Premier Hytech Computadores Ltda ME – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – PREGAO PRESENCIAL n°. 14/2011, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática para as diversas secretarias deste Município «Licitacao_OBJETO»,** bem como Anexo II, que integra este instrumento de licitação na Modalidade **PREGAO PRESENCIAL n°. 14/2011** e de acordo com a Ata de Julgamento e Proposta de Preços.
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 50.589,00 (cinqüenta mil quinhentos e oitenta e nove reais).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2011, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 02.00 – Gabinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Prefeito; 04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo; 2.002 – Gestão do Processo Político Local; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 04.129.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município; 2.005 – Operacionalização do Processo de Arrecadação de Receitas e de Fiscalização; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente
04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 04.02 _ Fundeb; 12.361.301 – Educando para um Novo Tempo; 12.365.301 – Educando para um Novo Tempo; 2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações; 2.009 – Desenvolvimento do Ensino Infantil do Município; 2.011 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental do município; 2.012 - Oferecimento do Ensino Infantil Municipal; 33.90.30 – Material de consumo; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica; 2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar Para Uma População; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 2.019 – Desenvolvimento

de ações da Saúde de Atenção Básica; 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente; 18.541.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 10.01 – Gabinete do Secretário da seprodes; 20.605.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
11.00 – Fundação de Esporte; 11.01 – Gabinete do Diretor da Funceb; 13.392.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.034 – Resgate e Difusão da Cultura Local; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
Data: Bonito/MS, 19 de maio de 2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Premier Hytech Computadores Ltda ME – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:40D55AEC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 139/2011 – PREGÃO 14/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Ziliotto Comércio e Representações Ltda – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – PREGAO PRESENCIAL n°. 14/2011, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática para as diversas secretarias deste Município ,** bem como Anexo II, que integra este instrumento de licitação na Modalidade **PREGAO PRESENCIAL n°. 14/2011** e de acordo com a Ata de Julgamento e Proposta de Preços.
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2011, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 02.00 – Gabinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Prefeito; 04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo; 2.002 – Gestão do Processo Político Local; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 04.129.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município; 2.005 – Operacionalização do Processo de Arrecadação de Receitas e de Fiscalização; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente
04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 04.02 _ Fundeb; 12.361.301 – Educando para um Novo Tempo; 12.365.301 – Educando para um Novo Tempo; 2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações; 2.009 – Desenvolvimento do Ensino Infantil do Município; 2.011 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental do município; 2.012 - Oferecimento do Ensino Infantil Municipal; 33.90.30 – Material de consumo; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica; 2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar Para Uma População; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente; 18.541.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 10.01 – Gabinete do Secretário da seprodes; 20.605.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
11.00 – Fundação de Esporte; 11.01 – Gabinete do Diretor da Funceb; 13.392.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.034 – Resgate e Difusão da Cultura Local; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
Data: Bonito/MS, 19 de maio de 2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Ziliotto Comércio e Representações Ltda – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:C59D5905

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 140/2011 – PREGÃO 16/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Enzo Veículos Ltda – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 16/2011, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de 01 (um) veículo, 0 km (zero quilometro), ano e modelo 2011 adaptado para ambulância para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme Convênio nº. 16.788 2010 - 115 2010,** bem como proposta de preços, memorial descritivo e Ata de Julgamento, que integra este instrumento de licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 16/2011**.
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 97.600,00 (noventa e sete mil e seiscentos reais).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2011, podendo ser aditado ou prorrogado.

Dotação Orçamentária: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.
Data: Bonito/MS, 25 de maio de 2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Enzo Veículos Ltda – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:B5B4641D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 142/2011 – PREGÃO PRESENCIAL 15/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Alfredo Prado Pias - ME – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a da Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/06, Lei nº. 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, Decreto Municipal n° 062, de 27 de junho de 2005 e 009, de 07 de janeiro de 2009, além do Termo de Cooperação Mútua Nº 01/2009, CETRAN/MS e demais especificações e condições constantes no ato convocatório.
Objeto: O presente termo tem por objeto **a contratação de serviços de transporte escolar para atender a demanda do Município,** conforme Memorial Descritivo, Ata de Julgamento e Proposta de Preço, que integram o **Pregão Presencial n°.15/2011**.
Valor: O valor total estimado é de **R$ 65.925,750 (sessenta e cinco mil novecentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos)**.
Vigência: O início da prestação de serviço deverá ser em até 2 (dois) dias corridos a partir da contratação, totalizando no máximo 131 dias de acordo com o calendário escolar 2011, podendo ser aditado ou prorrogado. O instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2011, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 04.00 - Secretaria Municipal de Educação; 04.01 - Gabinete do Secretário de Educação; 12.361.301 - Educando para um Novo Tempo; 2.008 - Gerenciamento da Educação Municipal e de suas Ações; 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Data: Bonito/MS, 27 de maio de 2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Alfredo Prado Pias - ME – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:D5B93DE6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 110/2010.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/JRA- Propaganda e Marketing Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 110/2010, por mais 12 (doze) meses, a partir de 18/05/2011 a 18/05/2012, que tem como objeto a prestação de serviço de publicidade e propaganda, destinados a divulgação dos atos e ações da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, em atendimento a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS.
Assinantes:
MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
JOÃO ROBERTO ABUHASSAN FILHO.

Data: 18 de maio de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:3ECD1069

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 181/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Vânia Aparecida de Paula Araújo Silva.
Objeto: A Contratada exercerá a função de Assistente Administrativo em substituição ao Servidor Leandro Ferreira de Oliveira, que se encontra de licença TIP, Licença para Tratamento de Interesse Particular, com jornada de 40 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$716,30 (setecentos e dezesseis reais e trinta centavos) mensais, num total de R$ 8.595,60 (oito mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).
Prazo: 01 ano a contar do dia 19/05/2011 até 19/05/2012.
Assinantes:
MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
VÂNIA APARECIDA DE PAULA ARAÚJO SILVA.

Data: 19 de maio de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:D8BB5345

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2011
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056 /2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012 / 2011
Eu, *Huilson Pasqualli* , Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, torno público para conhecimento de todos os interessados que, no Certame de Sessão Pública realizado nesta data, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Telefonia Móvel Celular, com tecnologia 3G em operação no município de Camapuã-MS, para a realização de ligações telefônicas, bem como transmissão de dados, de caráter local e longa distância, com fornecimento de 37 aparelhos compatíveis com o Sistema Digital 3G de Telefonia Móvel, habilitados e em regime de comodato, em atendimento as Secretarias Municipais de Educação Cultura, Esporte e Lazer, de Assistência Social e Inclusão Produtiva, de Saúde, de Desenvolvimento Econômico, de Infraestrutura e Serviços Públicos e de Administração, Finanças e Planejamento, **ADJUDICO** o referido objeto em favor da empresa : Vivo S.A. , vencedora do Certame Licitatório, com o valor total de R$ 67.004,76 (sessenta e sete mil quatro reais e setenta e seis centavos). Em virtude do resultado do Certame e da referida **ADJUDIÇÃO**, encaminho o presente processo ao Exmo. Prefeito Municipal, a fim de que possam ser **HOMOLOGADOS** os procedimentos realizados por este Pregoeiro e sua Equipe.

Camapuã – MS, em 01 de Junho de 2011 .

HUILSON PASQUALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:991485E3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 206/2011 DE 01 DE JUNHO DE 2011.

"Nomeia o Servidor que menciona e dá outras providências"

MANOEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:

R E S O L V E

ARTIGO 1º-NOMEAR o servidor **DANIEL DIAS PEREIRA,** aprovado em Concurso Público, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO,** símbolo **SAU**, em cumprimento a Lei Complementar nº 002/2005. Conforme Decreto nº 004/2011 de 26 de janeiro de 2011, a partir desta data.
ARTIGO 2º-Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis em 01 de junho de 2011.

MANOEL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermes de Souza Junior
Código Identificador:E33D1D8C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 207/2011 DE 01 DE JUNHO DE 2011

"Nomeia a Servidora que menciona e dá outras providências"

MANOEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:

R E S O L V E

ARTIGO 1º-NOMEAR a servidora **JAQUELINE FACHIANO LACERDA,** aprovada em Concurso Público, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS,** símbolo **SAU**, em cumprimento a Lei Complementar nº 002/2005. Conforme Decreto nº 004/2011 de 26 de janeiro de 2011, a partir desta data.
ARTIGO 2º-Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis em 01 de junho de 2011.

MANOEL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermes de Souza Junior
Código Identificador:4009AB7B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 208/2011 DE 01 DE JUNHO DE 2011

"Nomeia a Servidora que menciona e dá outras providências"

MANOEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:

R E S O L V E

ARTIGO 1º-NOMEAR a servidora **JULIANE SANTANA LOPES,** aprovada em Concurso Público, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS,** símbolo **SAU**, em cumprimento a Lei Complementar nº 002/2005. Conforme Decreto nº 004/2011 de 26 de janeiro de 2011, a partir desta data.
ARTIGO 2º-Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis em 01 de junho de 2011.

MANOEL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermes de Souza Junior
Código Identificador:17669661

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 209/2011 DE 01 DE JUNHO DE 2011.

"Nomeia o Servidor que menciona e dá outras providências"

MANOEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:

R E S O L V E

ARTIGO 1º-NOMEAR o servidor **JOÃO PLINIO ANTONIETE,** aprovado em Concurso Público, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS,** símbolo **SAU**, em cumprimento a Lei Complementar nº 002/2005. Conforme Decreto nº 004/2011 de 26 de janeiro de 2011, a partir desta data.
ARTIGO 2º-Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis em 01 de junho de 2011.

MANOEL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermes de Souza Junior
Código Identificador:C02B8725

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
LEI MUNICIPAL Nº 873/2011

LEI MUNICIPAL Nº 873/2011

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVOS À EMPRESA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Vereador Joil Moreira Marques Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal manteve e Eu, com fundamento na Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a conceder incentivo à empresa Abatedouro WS, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na BR 163, na cidade de Eldorado/MS, inscrita no CNPJ 12.939.246/0001-02, com exploração de atividade abate e comercialização de carne bovinos e suínos, neste ato representada por sua Sócia Administradora Maria Elizabeth Wits da Silva, brasileira, maior, viúva, comerciante, residente e domiciliado na Rua Santa Terezinha, 935, nesta cidade, portadora do RG. 266.977- SSP/MS, inscrita no CPF. Sob o nº 175.295.811-04, com o intuito de incentivar a geração de novos postos de trabalho neste município, destinaremos o montante adiante discriminado:

I – Até R$ R$ 12.000,00 (doze mil reais), para pagamento de alugueres, durante o 8 (oito) meses.
II – Até R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para pagamento de energia elétrica, durante o período de 8 (oito) meses

Art. 2º- Os Valores especificados nos incisos I e II do Artigo 1º, desta Lei será efetuado iniciando com o pagamento da 1ª parcela com

vencimento em 10/05/2011, e as 7 (sete) parcelas restantes com vencimento todo dia 10 (dez) dos meses subseqüentes, na seguinte forma:

I - Aluguel no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) ao mês;
II - Energia elétrica no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) ao mês.
III - terceira parcela - vencimento em 10/07/2011 no valor de R$ 1.500,00 (mil reais),
IV - quarta parcela - vencimento em 10/08/2011 no valor de R$ 1.500,00 (mil reais),
V - quinta parcela - vencimento em 10/09/2011 no valor de R$ 1.500,00 (mil reais),
VI - sexta parcela - vencimento em 10/10/2011 no valor de R$ 1.500,00 (mil reais),

Art. 3.º – A empresa afixará placa informativa no local, em lugar visível ao público, pelo período de vigência dos incentivos.

Art. 4.º - A habilitação à percepção dos incentivos de que trata esta lei, a empresa beneficiária comprovou conforme requerimento:

I – Estar gerando 07 (sete) empregos diretos e 02 (dois) empregos indiretos;
II – Ter investido o montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais) no empreendimento.

Art. 5º – Os recursos necessários à execução do disposto nesta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária 33903900000.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E ONZE.

JOIL MOREIRA MARQUES
Presidente

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:64B49043

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2011

PROCESSO Nº 033/2011. OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de melhor proposta de empresa de engenharia para prestação de serviços de microdrenagem, em diversas vias urbanas deste Município.
MODALIDADE: Concorrência Pública: CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão apresentar propostas empresas devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura no ramo pertinente ao objeto ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até as 09:00 hs do 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas, vedada a participação de consórcios ou grupos. Prazo para apresentação dos envelopes: Recebimento e julgamento às 09:00 hs, do dia 27/07/2011.
O Edital poderá ser retirado das 08:00 às 11:00 hs, com pagamento de taxa de R$ 200,00 (duzentos reais). Informações (67) 3473-1301 – Ramal 31

Eldorado/MS, 01 de junho de 2011.

LUIZ ROBERTO NOGUEIRA VEIGA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:84BB59D0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° **145**/2010
PROCESSO: Nº **105**/2010
PREGÃOPRESENCIAL Nº **023**/2010

Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.**
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do contrato original celebrado em 07/05/2010.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "b" do inciso I e § 1º ambos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa anexada ao processo.

Das Alterações: O Valor do Contrato terá um acréscimo de **R$ 31.038,79** (Trinta e um mil, trinta e oito reais e setenta e nove centavos), no valor do contrato, o qual passará de **R$ 26.788,71** (Vinte e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos), para **R$ 57.827,50** (Cinqüenta e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinqüenta centavos), em face dos acréscimos dos quantitativos.

Data da Assinatura: 10 de Maio de 2011.

Assinam: Sr. **JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE** (CONTRATANTE) e o Sr. **ESTEVAN DELBIANCO** (Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais)

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:D389C0B1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 065/2011

N°. Processo Administrativo: 046/2011. Pregão Presencial: 015/2011. Contratante: Prefeitura Municipal de Jaraguari-MS. Contratado: - CIRUMED COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 26.853.028/0001-65, vencedora no valor global de R$ 12.999,65 (doze mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos). Objeto: Contratação de empresa aquisição de materiais hospitalares, para serem utilizados na unidade de saúde de Jaraguari - MS, em conformidade com as especificações constantes no anexo II, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, em conformidade com a lei 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 1/6/2011 á 31/12/2011.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:728FB610

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE N°. 066/2011

N°. Processo Administrativo: 046/2011. Pregão Presencial: 015/2011. Contratante: Prefeitura Municipal de Jaraguari-MS. Contratado: - MARILEIDE VILLAVICÊNCIO DA CUNHA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n°. 02.061.584/0001-30, vencedora no valor global de R$ 12.409,80 (doze mil quatrocentos e nove reais e oitenta centavos). Objeto: Contratação de empresa aquisição de materiais hospitalares, para serem utilizados na unidade de saúde de Jaraguari - MS, em conformidade com as especificações constantes no anexo II, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, em conformidade com a lei 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 1/6/2011 á 31/12/2011.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:B62B9DC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 067/2011

N°. Processo Administrativo: 046/2011. Pregão Presencial: 015/2011. Contratante: Prefeitura Municipal de Jaraguari-MS. Contratado: - CIRURGICA MS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 10.656.587/0001-45, vencedora no valor global de R$ 16.310,05 (dezesseis mil trezentos e dez reais e cinco centavos). Objeto: Contratação de empresa aquisição de materiais hospitalares, para serem utilizados na unidade de saúde de Jaraguari - MS, em conformidade com as especificações constantes no anexo II, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, em conformidade com a lei 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 1/6/2011 á 31/12/2011.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:06CAE873

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
RETIFICAÇÃO DO ESTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 255/2009

O Município de Naviraí torna pública a retificação do Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato n° 255/09 - Processo nº 171/09 – Pregão nº 080/09.
ONDE SE LÊ: Sr. Ronaldo da Silva Botelho, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 032/2011.
LEIA –SE: Sr. Ronaldo da Silva Botelho, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 041/2011.

Naviraí – MS, 01 de Junho de 2011.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:53561834

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 230/2011 PREGÃO PRESENCIAL N. º 116/2011. A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE TRÓFEUS PARA SEREM UTILIZADOS NAS PREMIAÇÕES DAS COMPETIÇÕES REALIZADAS PELA FUNDAÇÃO DE ESPORTES informou que a mesma foi considerada DESERTA. Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria nº. 167. Naviraí, 01 de Junho de 2011.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:F62773E2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2011, PREGÃO Nº 065/20111
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA **ATLANTICS DENTAL ATACADISTA LTDA-EPP**
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de ***MATERIAL ODONTOLÓGICO*** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS, por um período de 06 (seis) meses.
Dotação Orçamentária:
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2040 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.02 – Material de Consumo;
10.301.0004.2036 – Man. Bloco Atenção Básica (PAB FIXO, PSF, PACS, S. BUCAL)
339030.14 – Material de Consumo;
E demais dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$7.603,73 (sete mil seiscentos e três reais e setenta e três centavos), o município efetuará o pagamento parceladamente de acordo com a entrega dos materiais odontológicos, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da nota fiscal ou fatura devidamente atestada.
Prazo: 06 meses
Data do Documento: 19/05/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E WILSON DUARTE JUNIOR

Paranaíba-MS, 19 de maio de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:8B97BDD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2011, PREGÃO Nº 065/20111
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MARILEIDE VILLAVICENCIO DA CUNHA-EPP
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de ***MATERIAL ODONTOLÓGICO*** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS, por um período de 06 (seis) meses.
Dotação Orçamentária:
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2040 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.02 – Material de Consumo;
10.301.0004.2036 – Man. Bloco Atenção Básica (PAB FIXO, PSF, PACS, S. BUCAL)
339030.14 – Material de Consumo;
E demais dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$4.353,06 (quatro mil trezentos e cinqüenta três reais e seis centavos), o município efetuará o pagamento parceladamente de acordo com a entrega dos materiais odontológicos, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da nota fiscal ou fatura devidamente atestada.
Prazo: 06 meses
Data do Documento: 19/05/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E MARILEIDE VILLAVICENCIO DA CUNHA

Paranaíba-MS, 19 de maio de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:C7611EA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2011, PREGÃO Nº 067/20111
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SOS MASTER INFORMÁTICA LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de ***COMPUTADORES E PERIFÉRICOS*** para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, **por um período de 06 (seis) meses**.
Dotação Orçamentária:
30101 – Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0002.2011 – Manutenção das Ações Administrativas;
449052.00 – Equipamentos e Material Permanente;
35101 – Secretaria Municipal de Industria Comércio Agronegócio e Turismo;
04.122.0002.2013 – Manutenção da SICAT;
449052.00 – Equipamentos e Material Permanente
40101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
12.361.0006.2019 – Manutenção do Programa Gestão do Ensino Fundamental;
449052.01 – Equipamentos e Material Permanente;
60101 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura;
15.451.0012.2065 – Manutenção da Obras e Serviços Urbanos;
449052.00 – Equipamentos e Material Permanente;
80101 – Secretaria Municipal de Finanças, Gestão e Planejamento;
04.123.0002.2072 – Manutenção da Gestão Contábil, Financeira e Planejamento;
449052.00 – Equipamentos e Material Permanente
04.129.0002.2073 – Manutenção da Gestão Tributária;
449052.00 – Equipamentos e Material Permanente;
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
449052.00 – Equipamentos e Material Permanente
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$16.272,80 (dezesseis mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), o pagamento será parcelado de acordo com a retirada dos materiais, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada.
Prazo: 06 meses
Data do Documento: 19/05/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E HELDER LUIZ GUIMARÃES CHALUB

Paranaíba-MS, 19 de maio de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:547D3BE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2011, PREGÃO Nº 070/2011
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA POLONI PEÇAS E TRATORES LTDA-EPP
Objeto: Contratação de empresa para ***FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MÁQUINA PESADA*** da Secretaria Municipal de Infra Estrutura do Município de Paranaíba-MS, por um período de 06 (seis) meses.
Dotação Orçamentária:
60101 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura;
15.451.0012.2065 – Manutenção da Obras e Serviços Urbanos;
339030-00 Material de Consumo.
26.782.0012.2068 – Manutenção do Departamento de Transporte
339030-00 Material de Consumo.
339030-16 Material de Consumo.
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais), o município efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada pelo setor competente.
Prazo: 06 meses
Data do Documento: 19/05/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E VANDIR JORGE

Paranaíba-MS, 19 de maio de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:C33281A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 088/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 143/2011

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA**, designado pela **PORTARIA N° 203/2010, DE 11 DE JUNHO DE 2010,** torna público que no dia **14 DE JUNHO DE 2011, ÀS 08:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de fraldas descartáveis.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 01 de junho de 2011.

RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:519A8924

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 098/2011

Revoga a Portaria 012/2010, que nomeou o Srtª. **ARIADNE DE LIMA DINIZ,** para exercer o cargo em comissão de Assessor III, AI-500 com representação de 100%.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. ° Revogar a Portaria 012/2010 que nomeou o Srta.**ARIADNE DE LIMA DINIZ,** para exercer o cargo em comissão de Assessor III, AI-500 com representação de 100%, a partir de 01 de junho de 2011.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 30 de maio de 2011.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda dos Santos Moreira
Código Identificador:FB951221

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 099/2011

"Dispõe sobre Cedência de Servidores".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Ficam cedidos os Servidores **CELSO DOURADO PONCIANO**, concursado no cargo de fiscal de tributos em barreiras e **GENÉSIO CAMARGO FONTEBASSE** concursado no cargo de fiscal de tributos, ambos lotados na Gerência Municipal de Finanças e Planejamento, com ônus para o Município de Ribas do Rio Pardo, para desempenhar suas atividades junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS .

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 31 de maio de 2011.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda dos Santos Moreira
Código Identificador:D8CCA4E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 100/2011

"Dispõe sobre Cedência de Servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Fica cedido o Servidor **ENUS FRANCISCO PEREIRA**, concursado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Gerência Municipal de Administração, com ônus para o Município de Ribas do Rio Pardo -MS, para desempenhar suas atividades junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS .

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 31 de maio de 2011.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda dos Santos Moreira
Código Identificador:EA1538F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 101/2011

"Readaptação de Servidora".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar readaptação da servidora **IVONE CAMPOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, por tempo indeterminado, à disposição da Gerência Municipal de Administração, exercício da função de Auxiliar de Administração, a partir de 01 de maio de 2011.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 31 de maio de 2011.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda dos Santos Moreira
Código Identificador:F0F33A1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 102/2011

Revoga Portaria 119/2010 que nomeou a servidora **PRISCILA FRANCHINI,** para exercer o cargo em Comissão de Assessor II, AI-200, com representação de 50%.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Revogar a Portaria 119/2010 que nomeou a servidora **PRISCILA FRANCHINI,** para exercer o cargo em Comissão de Assessor II, AI-200, com representação de 50%, a partir de 01 de junho de 2011.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 31 de junho de 2011.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda dos Santos Moreira
Código Identificador:0FDD7795

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2011

Nomeia a senhorita **TALITHA MARIELA GOMES DE LIMA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, AI-200, com representação de 50%.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1.° Nomear a senhorita **TALITHA MARIELA GOMES DE LIMA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, AI-200 com representação de 50%, a partir de 01 de junho de 2011.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 01 de junho de 2011.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda dos Santos Moreira
Código Identificador:63323F07

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Desconsiderar o AVISO DE RETIFICAÇÃO, referente ao EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 097/2011, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 01 de junho de 2011, ano II, nº 0348, página 17.

Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de junho de 2011.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:B0C39ADF

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Desconsiderar o AVISO DE RETIFICAÇÃO, referente ao EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 098/2011, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 01 de junho de 2011, ano II, nº 0348, página 17.

Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de junho de 2011.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:FF857AB1

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 108/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: GLOBAL SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA TELEMONITORAMENTO E RASTREAMENTO LTDA. – ME.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em rastreamento e gerenciamento de frotas para controle através de Sistema de Telemetria Geoposicionamento e Gerenciamento de Veículos próprios e terceirizados da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, com fornecimento de todos os equipamentos, acessórios, materiais, software, documentações técnicas e demais serviços associados necessários, em conformidade com as características, quantidades constantes da proposta comercial de titularidade da Contratada, nas condições e preços previstos na Ata de Registro de Preços, de acordo com anexo I e II do edital, que fazem partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: O valor total deste contrato é de R$ R$ 23.250,00 (vinte e três mil e duzentos e cinqüenta reais), perfazendo o valor de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) referente implantação dos serviços e R$ 687,50 (seiscentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos) referente mensalidade dos serviços.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento decorrente da implantação se dará em até 10 (dez) dias corridos, contado da data da apresentação da fatura/nota fiscal, devidamente atestados pelo setor competente ou a quem for designado e aprovação das respectivas instalações dos equipamentos e softwares cada etapa conforme os preços propostos na Planilha de Preços. O pagamento, decorrente da execução do objeto, será efetuado ao final de cada mês, em até 10 (dez) dias corridos, contado da data da apresentação da fatura/nota fiscal, devidamente atestados pelo setor competente ou a quem for designado.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses,
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0302.2.055 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00.
DATA DO CONTRATO: 01/06/2011

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

JOÃO PEDRO SANTANA PEREIRA
Sócio Proprietário
Contratado

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:C38EC0C0

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO N°. 001 AO CONTRATO N. 028/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo a supressão de parte do objeto do contrato n° 028/2010, cuja finalidade é a aquisição pela CONTRATANTE dos medicamentos relacionados no anexo junto ao contrato, medicamentos estes produzidos pela CONTRATADA.
DO VALOR: Fica suprimido o valor de R$ 3.882,80 (três mil oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) do valor total do contrato.
Com esta supressão o valor total do contrato que era de R$ 105.841,45 (cento e cinco mil oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos) passa a ser R$ 101.958,65 (cento e um mil novecentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo de Supressão tem fundamento legal no Inciso I, alínea "b" e §1° do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
ASSINA O PRESENTE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO:

PELO CONTRATANTE:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:DCA5317C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2009

Prestação de serviços técnicos para elaboração e manutenção de cadastro técnico rural.
Contratante: **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS**,
Contratada: **MCS ESTUDOS E PROJETOS LTDA**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo é celerado com fundamento no Edital 65/2008, Concorrência 02/2008, e de conformidade com o despacho exarado pelo Prefeito Municipal em
DO OBJETO
O objeto do presente termo aditivo nº 02 refere-se a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo, visando a continuidade dos serviços prestados pela empresa contratada.
DA VIGÊNCIA
O período de contratação do presente Termo Aditivo será de 20 de abril de 2011 à 20 de abril de 2012
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa do exercício de 2011, e exercícios posteriores, conforme classificação programática a seguir identificada:
02.003.04.123.0005.2.040 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Para os exercícios futuro correrá por conta da dotação que a substituir.
- da manutenção das demais clausulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais clausulas do Contrato Administrativo nº 32/2009, que refere-se a prestação de serviços de apoio operacional, elaboração e manutenção de cadastro técnico rural multifinalitário, especificados no Anexo I, que faz parte integrante do Edital de Licitações
DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 20 de abril de 2011.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

WAGNER DE OLIVEIRA FILIPPETTI
P/Contratada

Testemunhas:
1. _____
2. _____

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:ABB6BDC5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 014/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO

Sergio Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, convoca o candidato abaixo relacionado para tomar posse em seu respectivo Cargo, tendo em vista a aprovação e classificação no Concurso Público realizado em 25 de fevereiro de 2007, Homologado pelo Edital nº 010/2007, em 13 de junho de 2007.

O Candidato convocado devera comparecer na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos até o dia **27 de junho de 2011**, munido das documentações exigidas para o cargo.

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

Ø **ALBERI HEMERICH;**

Sete Quedas - MS, 27 de maio de 2011.

SERGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:872542B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº048/2010.

SERGIO ROBERTO MENDES

, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e com fulcro no Artigo 3º, da Lei Complementar nº 010/2010, que por sua vez acrescentou o artigo 91-A, §1º na Lei Complementar nº 002/1990.
RESOLVE:
I – Conceder a servidora **KARINA RIVIROS CORREA FERNANDES,**ocupante do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL,** Símbolo DAS-3, sob o regime estatutário instituído pela Lei Orgânica, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (LC 002/90) Grupo Trabalhadores do Município de Sete Quedas (LC 011/99), "**LICENÇA GESTANTE**", com remuneração, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de **15 de janeiro de 2011 a 15 de julho de 2011**.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em 24 de maio de 2011.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 24 de maio de 2011.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:7E615E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 015/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO

Sergio Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, convoca o candidato abaixo relacionado para tomar posse em seu respectivo Cargo, tendo em vista a aprovação e classificação no Concurso Público realizado em 25 de fevereiro de 2007, Homologado pelo Edital nº 010/2007, em 13 de junho de 2007.

Os Candidatos convocados deverão comparecerem na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos até o dia **27 de junho de 2011**, munidos das documentações exigidas para o cargo.

CONTÍNUO
Ø **DAIANE DOS SANTOS BERNARDES;**
Ø **CRISTIAN RÓGER BRINHOL WOLLENHAUPT;**

Sete Quedas - MS, 27 de maio de 2011.

SERGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:A942A561

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

GABINETE
DECRETO Nº 083/2011

D E C R E T O Nº 083/2011

SúmulaDeclara de Interesse Social para fins de Desapropriação o imóvel que menciona, e dá outras providencias.

DALTRO FIUZA Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei 3.365 de 21de junho de 1.941, a Lei Federal º 4.132 de 10 de novembro de 1962, combinado com Artigo 70 Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada de Interesse Social, para fins de desapropriação uma área de terras localizada no Município de Sidrolândia – MS, objeto da matricula Nº 13.642; 13.643 e 13.644 do Cartório de 1º Oficio de Registro de Imóveis, títulos e documentos desta comarca, destinada a implantação de programa de Habitação de Interesse Social, no programa Minha Casa Minha Vida em convenio com o Ministério das Cidades – Secretaria Nacional de Habitação.

Art. 2º - A área de terras referida no Artigo anterior denominada **lote E** possui 32.458,87 m2 (trinta e dois mil, quatrocentos e cinqüenta e oito metros e oitenta e sete centímetros) quadrados, que representa parte da área total de 183.758,07m2 (cento e oitenta e três mil, setecentos cinqüenta e oito metros e sete centímetros) quadrados, situado no loteamento Tupanciretan no perímetro urbano da sede do Município, de propriedade de Financial Imobiliária Ltda., Inscrita no CNPJ Sob Nº. 03.234.788/0001-99.

Art. 3° - A área de terras a ser desapropriada possui a seguinte descrição e confrontações**:**
Lote E, com área de 32.458,87 m2**, descrição** do perímetro**:** partindo marco M1, cravado em comum com o Lote F e Chácaras 03, 04 e 05, segue com azimute de 222º26'52 "e distancia de 279,91 metros até o marco M2, deste segue com azimute de 325º13'40" e distancia de 14,36 metros até o marco M3, desde segue em azimute de 42º26'52 "e distancia de 99,73 metros até o marco M4, deste segue com azimute de 325º13'50" e distancia de 179,94 metros até o marco M5, deste segue em azimute de 42º19'18 "e distancia de 163,86 metros até o marco M6, deste segue com azimute de 145º13'50" e distancia de 194,67 metros até o marco M1, inicio desta descrição.
Confrontações:
-**Norte** Confrontando com parte do lote D, entre os marcos M3 e M4 e com o lote C entre os marcos M5 e M6;
-**Sul** Confrontando com parte das Chácaras 03, 04 e 05, entre os marcos M1 ao M2;
-**Leste** Confrontando com parte do lote F, entre os marcos M6 ao M1;
-**Oeste** Confrontando com o lote D, entre os marcos M2 ao M3 e entre os marcos M4 ao M5.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar as providencias necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Município de Sidrolândia/MS, na forma da Legislação vigente.
Parágrafo Único Nos termos do Art. 5º do Decreto Lei Nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, modificado pela Lei Federal Nº 2.786 de 21 de maio de 1.956, fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência no processo expropriatório, para fins de imissão de posse na propriedade abrangida por este Decreto.

Art. 5º As despesas para atender o disposto deste Decreto correrão por conta de dotações do Orçamento Geral do Município para o presente exercício financeiro a conta da seguinte dotação orçamentária, suplementando-as se necessárias:
02.0 Executivo Municipal
02.14 Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS
16.482.0291.2207.0000 Apoiar programas de Habitação de Interesse Social
4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigora pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, revogadas as disposições em contrario, em especial o Decreto 54/2011 de 15 de março de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2011.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivania Ferreira Soto
Código Identificador:2E78B656

GABINETE
DECRETO Nº 086/2011

D E C R E T O Nº 086/2011

Súmula Declara de Interesse Social para fins de Desapropriação o imóvel que menciona, e dá outras providencias.

DALTRO FIUZA Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei 3.365 de 21de junho de 1.941, a Lei Federal º 4.132 de 10 de novembro de 1962, combinado com Artigo 70 Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada de Interesse Social, para fins de desapropriação uma área de terras localizada no Município de Sidrolândia – MS, objeto da matricula Nº 13.826 do Cartório de 1º Oficio de Registro de Imóveis, títulos e documentos desta comarca, destinada a implantação de programa de Hierarquização Viária Urbana.

Art. 2º - A área de terras referida no Artigo anterior denominada **lote E** possui **7.905,67 m2** (sete mil, novecentos e cinco metros e sessenta e sete centímetros) quadrados, que representa parte da área total de 146.569,64 m2 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e nove metros e sessenta e quatro centímetros) quadrados, situado no loteamento Tupanciretan no perímetro urbano da sede do Município, de propriedade de Financial Imobiliária Ltda., Inscrita no CNPJ Sob Nº. 03.234.788/0001-99.
Art. 3° - A área de terras a ser desapropriada possui a seguinte descrição e confrontações**:**
Lote E, com área de **7.905,67 m2** (sete mil novecentos e cinco metros e sessenta e sete centímetros quadrados).
Descrição do perímetro: partindo marco **M1,** cravado em comum com o Corredor Público e lote C, segue com azimute de 325.º13'50 "e distancia de 499,81 metros até o marco **M2**, deste segue com azimute de 42º26'52" e distancia de 16,41 metros até o marco **M3**, desde segue em azimute de 145º13'50 "e distancia de 480,67 metros até o marco **M4**, deste segue com azimute de 161º47'02" e distancia de 7,43 até o marco M5, deste segue com azimute de 171º43'08 e distancia de 4,80 metros até o marco M6, deste segue com azimute de 178º51'57 "e distancia de 4,86 metros até o marco M7, deste segue com azimute de 187º16'42" e distancia de 4,69 metros até o marco M8, deste segue com azimute de 192º12'04 "e distancia de 4,76 metros até o marco M9, deste segue com azimute de 222º18'08" e distancia de 2,49 metros até o marco M1, inicio desta descrição.
Confrontações:
-**Norte** Confrontando com parte das Chácaras Nº 11, entre os marcos M2 ao M3;
-**Sul** Confrontando com o Corredor Público entre os marcos M9 ao M1;
-**Leste** Confrontando com o Corredor Público, entre os marcos M9 ao M1;
-**Oeste** Confrontando com os lotes C e D, entre os marcos M1 ao M2.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar as providencias necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Município de Sidrolândia/MS, na forma da Legislação vigente.
Parágrafo Único Nos termos do Art. 5º do Decreto Lei Nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, modificado pela Lei Federal Nº 2.786 de 21 de maio de 1.956, fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência no processo expropriatório, para fins de imissão de posse na propriedade abrangida por este Decreto.

Art. 5º As despesas para atender o disposto deste Decreto correrão por conta de dotações do Orçamento Geral do Município para o presente exercício financeiro a conta da seguinte dotação orçamentária, suplementando-as se necessárias:
02.00 Executivo Municipal
02.02 Secretaria Municipal de Administração

04.122.0046.2246.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.

Natureza da Despesa 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2011.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivania Ferreira Soto
Código Identificador:FF0B5029

GABINETE
DECRETO Nº 088/2011.

D E C R E T O Nº 088/2011

Súmula Declara de Interesse Social para fins de Desapropriação o imóvel que menciona, e dá outras providencias.

DALTRO FIUZA Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei 3.365 de 21de junho de 1.941, a Lei Federal º 4.132 de 10 de novembro de 1962, combinado com Artigo 70 Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada de Interesse Social, para fins de desapropriação uma área de terras localizada no Município de Sidrolândia – MS, objeto da matricula Nº 13.642; 13.643 e 16.644 do Cartório de 1º Oficio de Registro de Imóveis, títulos e documentos desta comarca, destinada a implantação de programa de Hierarquização Viária Urbana.

Art. 2º - A área de terras referida no Artigo anterior denominada **lote F** possui 6.168,53 **m2** (seis mil, cento e sessenta e oito metros e cinqüenta e três) quadrados, que representa parte da área total de 183.758,07 m2 (cento e oitenta e três mil, setecentos e cinqüenta e oito metros e sete centímetros quadrados), situado no loteamento Tupanciretan no perímetro urbano da sede do Município, de propriedade de Financial Imobiliária Ltda., Inscrita no CNPJ Sob Nº. 03.234.788/0001-99.

Art. 3° - A área de terras a ser desapropriada possui a seguinte descrição e confrontações**:**
Lote F com área de 6.168,53 m2 (seis mil cento e sessenta e oito metros e cinqüenta e três quadrados)**.**
Descrição do perímetro: partindo marco **M1,** cravado em comum com o Corredor Público e as Chácaras 03, 04 e 05, segue com azimute de 222.º26'52 "e distancia de 16,41 metros até o marco **M2**, deste segue com azimute de 325º13'50" e distancia de 385,51 metros até o marco **M3**, desde segue em azimute de 42º19'18 "e distancia de 16,41 metros até o marco **M4**, deste segue com azimute de 145º13'50" e distancia de 385,55 metros até o marco M1, inicio desta descrição.
Confrontações:
-**Norte** Confrontando com parte do Lote A entre os marcos M3 ao M4;
-**Sul** Confrontando com as Chácaras 03, 04 e 05 entre os marcos M1 ao M2;
-**Leste** Confrontando com o Corredor Público, entre os marcos M4 ao M1;
-**Oeste** Confrontando com os lotes E, C e B entre os marcos M2 ao M3.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar as providencias necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Município de Sidrolândia/MS, na forma da Legislação vigente.

Parágrafo Único Nos termos do Art. 5º do Decreto Lei Nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, modificado pela Lei Federal Nº 2.786 de 21 de maio de 1.956, fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência no processo expropriatório, para fins de imissão de posse na propriedade abrangida por este Decreto.

Art. 5º As despesas para atender o disposto deste Decreto correrão por conta de dotações do Orçamento Geral do Município para o presente exercício financeiro a conta da seguinte dotação orçamentária, suplementando-as se necessárias:
02.00 Executivo Municipal
02.02 Secretaria Municipal de Administração
04.122.0046.2246.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.
Natureza da Despesa 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 90 (noventa) dias, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2011.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivania Ferreira Soto
Código Identificador:EE88E697

GABINETE
DECRETO Nº 084/2011

D E C R E T O Nº 084/2011

Súmula Declara de Interesse Social para fins de Desapropriação o imóvel que menciona, e dá outras providencias.

DALTRO FIUZA Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei 3.365 de 21de junho de 1.941, a Lei Federal º 4.132 de 10 de novembro de 1962, combinado com Artigo 70 Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada de Interesse Social, para fins de desapropriação uma área de terras localizada no Município de Sidrolândia – MS, objeto da matricula Nº 13.826 do Cartório de 1º Oficio de Registro de Imóveis, títulos e documentos desta comarca, destinada a implantação de programa estruturação do Plano de Hierarquização Viária Urbana.

Art. 2º - A área de terras referida no Artigo anterior denominada **lote B** possui **9.512,67 m2** (nove mil, quinhentos e doze metros e sessenta e sete centímetros) quadrados, que representa parte da área total de 146.569,64 m2 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e nove metros e sessenta e quatro centímetros) quadrados, situado no loteamento Tupanciretan no perímetro urbano da sede do Município, de propriedade de Financial Imobiliária Ltda., Inscrita no CNPJ Sob Nº. 03.234.788/0001-99.

Art. 3° - A área de terras a ser desapropriada possui a seguinte descrição e confrontações**:**
Lote D, com área de **9.512,67 m2** (nove mil quinhentos e doze metros e sessenta e sete centímetros quadrados).
Descrição do perímetro: partindo marco **M1,** cravado em comum com o corredor público e Lote A, com azimute de 325º23'49 "e distancia de 292,92 metros até o marco **M2**, deste segue com azimute de 325º13'40" e distancia de 207,77 metros até o marco **M3**, desde segue em azimute de 42º26'52 "e distancia de 19,48 metros até o marco **M4**, deste segue com azimute de 145º13'40" e distancia de 212,11 metros até o marco **M5,** deste segue em azimute de 145º23'49 "e distancia de 288,53 metros até o marco **M6,** deste segue com

azimute de 222º18'08" e distancia de 19,51 metros até o marco M1, inicio desta descrição.
Confrontações:
-Norte Confrontando com parte das Chácaras Nº 11, entre os marcos M3 ao M4;
-Sul Confrontando com o Corredor Público, entre os marcos M6 ao M1;
-Leste Confrontando com o Lote C, entre os marcos M4 ao M6;
-Oeste Confrontando com o lote A, entre os marcos M1 ao M3.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar as providencias necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Município de Sidrolândia/MS, na forma da Legislação vigente.
Parágrafo Único Nos termos do Art. 5º do Decreto Lei Nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, modificado pela Lei Federal Nº 2.786 de 21 de maio de 1.956, fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência no processo expropriatório, para fins de imissão de posse na propriedade abrangida por este Decreto.

Art. 5º As despesas para atender o disposto deste Decreto correrão por conta de dotações do Orçamento Geral do Município para o presente exercício financeiro a conta da seguinte dotação orçamentária, suplementando-as se necessárias:
02.00 Executivo Municipal
02.02 Secretaria Municipal de Administração
04.122.0046.2246.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.
Natureza da Despesa 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2011.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivania Ferreira Soto
Código Identificador:5A3B21BA

GABINETE
DECRETO Nº 087/2011.

D E C R E T O Nº 087/2011

Súmula Declara de Interesse Social para fins de Desapropriação o imóvel que menciona, e dá outras providencias.

DALTRO FIUZA Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei 3.365 de 21de junho de 1.941, a Lei Federal º 4.132 de 10 de novembro de 1962, combinado com Artigo 70 Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada de Interesse Social, para fins de desapropriação uma área de terras localizada no Município de Sidrolândia – MS, objeto da matricula Nº 13.642; 13.643 e 13.644 do Cartório de 1º Oficio de Registro de Imóveis, títulos e documentos desta comarca, destinada a implantação de programa de Hierarquização Viária Urbana.

Art. 2º - A área de terras referida no Artigo anterior denominada **lote A** possui 7.382,77 m2 (trinta e dois mil, quatrocentos e cinqüenta e oito metros e oitenta e sete centímetros) quadrados, que representa parte da área total de 183.758,07m2 (cento e oitenta e três mil, setecentos cinqüenta e oito metros e sete centímetros) quadrados, situado no loteamento Tupanciretan no perímetro urbano da sede do Município, de propriedade de Financial Imobiliária Ltda., Inscrita no CNPJ Sob Nº. 03.234.788/0001-99.

Art. 3° - A área de terras a ser desapropriada possui a seguinte descrição e confrontações**:**
Lote A com área de 7.382,77 m2 (trinta e dois mil quatrocentos e cinqüenta e oito metros e oitenta e sete centímetros quadrados).
Descrição do perímetro: partindo marco M1, cravado em comum com o Corredor Público e Lote F, segue com azimute de 222º19'18 "e distancia de 527,15 metros até o marco M2, deste segue com azimute de 323º43'50" e distancia de 14,28 metros até o marco M3, desde segue em azimute de 42º19'18 "e distancia de 527,53 metros até o marco M4, deste segue com azimute de 145º13'50" e distancia de 14,36 metros até o marco M1, inicio desta descrição.
Confrontações:
-Norte Confrontando com a Chácara Santa Carmem de Cássia, entre os marcos M3 e M4;
-Sul Confrontando com os Lotes B, C e D, entre os marcos M4 ao M1;
-Leste Confrontando com o Corredor Público, entre os marcos M4 ao M1;
-Oeste Confrontando com parte do Imóvel denominado Vista Alegre – Fazenda Nova Antiga São Bento, entre os marcos M2 ao M3.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar as providencias necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Município de Sidrolândia/MS, na forma da Legislação vigente.
Parágrafo Único Nos termos do Art. 5º do Decreto Lei Nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, modificado pela Lei Federal Nº 2.786 de 21 de maio de 1.956, fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência no processo expropriatório, para fins de imissão de posse na propriedade abrangida por este Decreto.

Art. 5º As despesas para atender o disposto deste Decreto correrão por conta de dotações do Orçamento Geral do Município para o presente exercício financeiro a conta da seguinte dotação orçamentária, suplementando-as se necessárias:
02.00 Executivo Municipal
02.02 Secretaria Municipal de Administração
04.122.0046.2246.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.
Natureza da Despesa 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigora pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2011.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivania Ferreira Soto
Código Identificador:5434036A

GABINETE
DECRETO Nº 085/2011.

D E C R E T O Nº 085/2011

Súmula Declara de Interesse Social para fins de Desapropriação o imóvel que menciona, e dá outras providencias.

DALTRO FIUZA Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei 3.365 de 21de junho de 1.941, a Lei Federal º 4.132 de 10 de novembro de 1962, combinado com Artigo 70 Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada de Interesse Social, para fins de desapropriação uma área de terras localizada no Município de Sidrolândia – MS, objeto da matricula Nº 13.826 do Cartório de 1º

Oficio de Registro de Imóveis, títulos e documentos desta comarca, destinada a implantação de programa de Habitação de Interesse Social, no programa Minha Casa Minha Vida em convenio com o Ministério das Cidades – Secretaria Nacional de Habitação.

Art. 2º - A área de terras referida no Artigo anterior denominada **lote D** possui **9.583,25 m2** (nove mil, quinhentos e oitenta e três metros e vinte e cinco centímetros quadrados), que representa parte da área total de 146.569,64 m2 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e nove metros e sessenta e quatro centímetros quadrados), situado no loteamento Tupanciretan no perímetro urbano da sede do Município, de propriedade de Financial Imobiliária Ltda., Inscrita no CNPJ Sob Nº. 03.234.788/0001-99.

Art. 3° - A área de terras a ser desapropriada possui a seguinte descrição e confrontações**:**
Lote D, com área de **9.583,25 m2** (nove mil quinhentos e oitenta e três metros e vinte e cinco centímetros quadrados).
Descrição do perímetro: partindo marco **M1,** cravado em comum com o lote C e Lote E, segue com azimute de 222.º26'52 "e distancia de 163,78 metros até o marco **M2**, deste segue com azimute de 325º13'50" e distancia de 60,00 metros até o marco **M3**, desde segue em azimute de 42º26'52 "e distancia de 163,78 metros até o marco **M4**, deste segue com azimute de 145º13'50" e distancia de 60,00 metros até o marco M1, inicio desta descrição.
Confrontações:
-**Norte** Confrontando com parte das Chácaras Nº 11, entre os marcos M3 ao M4;
-**Sul** Confrontando com o Lote C, entre os marcos M1 ao M2;
-**Leste** Confrontando com parte do Lote E, entre os marcos M4 ao M1;
-**Oeste** Confrontando com o lote C, entre os marcos M2 ao M3.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar as providencias necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Município de Sidrolândia/MS, na forma da Legislação vigente.
Parágrafo Único Nos termos do Art. 5º do Decreto Lei Nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, modificado pela Lei Federal Nº 2.786 de 21 de maio de 1.956, fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência no processo expropriatório, para fins de imissão de posse na propriedade abrangida por este Decreto.

Art. 5º As despesas para atender o disposto deste Decreto correrão por conta de dotações do Orçamento Geral do Município para o presente exercício financeiro a conta da seguinte dotação orçamentária, suplementando-as se necessárias:
02.0 Executivo Municipal
02.14 Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS
16.482.0291.2207.0000 Apoiar programas de Habitação de Interesse Social
4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2011.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivania Ferreira Soto
Código Identificador:F81EA3ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 092/2011

"Altera o Decreto Municipal nº 053/11 de 04 de Março de 2011."

"Dispõe sobre designação dos membros titulares e suplentes, para comporem o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social FMHIS e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:
CONSIDERANDO, o que Dispõe a Lei Municipal nº 1353/2008 de 04 de março de 2008, Artigo 3º e 4º;
CONSIDERADO, ainda a indicação das Entidades representativas da forma da Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados para comporem o Conselho Municipal do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, para biênio 2010/2011, os seguintes membros:

REPRESENTANDO O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA – CÂMARA TÉCNICA DA HABITAÇÃO:
TITULAR: **Raimundo Campelo Guerra**
SUPLENTE: **Rosemeire Aparecida Garcia de Brito Camilo**
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS
Aos vinte e cinco dias do mês de Maio de 2011.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:479A2375

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 151/2011

Processo Licitatório n° 3224/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Sidrolândia Laboratório Bioclinico Ltda
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a realização de exames laboratoriais complementares a rede pública de Saúde no Município, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Global: R$ 25.046,40 (vinte e cinco mil quarenta e seis reais e quarenta centavos).
Período: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
Dotação Orçamentária:
Atenção Media e Alta Complexidade Ambulatorial – 10.302.0037.2030.0000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 33.90.39.00
Assinam: Daltro Fiuza e Raquel Berwing

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:67592429

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 150/2011

Processo Licitatório n° 3227/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Aletha's Restaurante Ltda Me
Objeto: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de marmitex, para varias Secretarias, atendendo a Secretaria Municipal de Administração.
Valor Global: R$ 78.369,00 (setenta e oito mil trezentos e sessenta e nove reais).
Período: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
Dotação Orçamentária:
Manutenção das Atividades Sec. Mun. Juventude, Esporte e Lazer – 27.811.0046.2287.0000

Manutenção das Atividades da Secretaria Serviços Urbanos – 15.122.0046.2366.0000
Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Des. Rural – 20.122.0046.2299.0000
Manutenção das Atividades da Assistência Social – 08.122.0046.2306.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00
Assinam: Daltro Fiuza e Silvio Roberto Inocencio

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:5DDF3531

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº042/2011

DECRETO MUNICIPAL Nº 042/2011
DE 01 DE JUNHO DE 2011.

"DECRETA LUTO OFICIAL O DIA 01 DE JUNHO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Prefeita Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, **Verônica Ferreira Lima,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso VI do artigo 57 da Lei Orgânica.

CONSIDERANDO, que o **Sr. Antonio Dionízio dos Santos** é pioneiro no Município,

DECRETA:

Artigo. 1.º- Fica Decretado Luto Oficial nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta, o dia 0**1 de Junho de 2011 – Quarta-Feira**, em virtude do falecimento do **Sr. Antonio Dionízio dos Santos.**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Taquarussu-MS, ao primeiro (01) dia do mês de junho (06) do ano de dois mil e onze (2011).

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Teresa da Fonseca Silva
Código Identificador:C2FADF37

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.030/2011 DE 24 DE MAIO DE 2011

"Institui a Política Municipal de Meio Ambiente, cria o Conselho e o Fundo Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências".

HUMBERTO REZENDE PEREIRA, Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a Seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° - Fica instituída a Política Municipal de Meio Ambiente do município de Terenos/MS, composta pelo Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental – SICLAM para o controle e Licenciamento de empreendimentos e atividades de impacto ambiental local, considerados efetiva ou potencialmente poluidores e ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental e será composto pelos seguintes órgãos:

I. Departamento Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo ou outro órgão que vier a substituí-lo, responsável pela instrução dos processos de licenciamento ambiental e do meio ambiente do trabalho, bem como pelo exercício do Poder de Polícia e pela emissão das licenças ambientais;
II. O Conselho de Meio Ambiente de Terenos - CMAT, responsável pela deliberação sobre os processos de licenciamento ambiental encaminhados pelo Executivo Municipal.

Art. 2° - A localização, construção, instalação, ampliação, modificação ou operação de empreendimentos e atividades consideradas efetivamente poluidoras ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerá de prévio licenciamento emitido pelo SICLAM, através do Departamento Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo ou outro órgão que vier a substituí-lo, após deliberação do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3° - Os procedimentos técnicos e administrativos, específicos para o licenciamento, fiscalização e controle de empreendimentos e atividades, referentes aos processos do SICLAM, serão regulamentados por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4° - Estão sujeitos ao Licenciamento Ambiental, os empreendimentos e atividades constantes em Decreto a ser editado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5° - Resguardado o sigilo industrial, os pedidos de licenciamento e a respectiva concessão da licença em qualquer de suas modalidades, bem como sua renovação, para empreendimentos e atividades, serão objeto de publicação resumida, pelo interessado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, ou em um periódico de grande circulação regional e local.

CAPITULO II
DAS NOTIFICAÇÕES E LAUDOS DE VISTORIA

Art. 6° - Sempre que a fiscalização efetuar inspeções nos empreendimentos e atividades será expedido um Laudo de Vistoria contendo de forma clara o constatado.

Art. 7° - Preliminarmente ao auto de infração, será expedida Notificação ao infrator, para que este, no prazo determinado pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo ou outro órgão que vier a substituí-la, tome as providências cabíveis no sentido de sanar as irregularidades, sob pena de lhe ser aplicadas, independentemente de nova notificação, as penalidades previstas na legislação vigente.

CAPITULO III
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 8° - Constitui infração para efeito desta Lei, toda ação ou omissão que importe na inobservância de preceitos nele estabelecidos ou na desobediência das normas ambientais legais.

Art. 9° - Serão consideradas infração para efeito desta Lei as seguintes alterações no meio ambiente:

I. Contribuir para que o corpo d`água fique em categoria de qualidade inferior à prevista na classificação oficial;
II. Contribuir para que a qualidade do ar seja inferior ao nível mínimo estabelecido em resolução;
III. Emitir ou despejar efluentes ou resíduos sólidos, líquidos ou gasosos causadores de degradação ambiental, em desacordo com o estabelecimento em resolução;
IV. Exercer atividades potencialmente degradadoras do meio ambiente, sem a licença ambiental legalmente exigível ou em desacordo com a mesma;

V. Causar poluição hídrica que seja necessária a interrupção do abastecimento público de água de uma comunidade;
VI. Causar degradação de qualquer natureza que provoque destruição de plantas cultivadas ou silvestres;
VII. Causar degradação ambiental mediante assoreamento de coleções d`água ou erosão acelerada, nas unidades de conservação;
VIII. Ferir, matar ou capturar, por quaisquer meios, nas unidades de conservação, exemplares de espécies consideradas raras, assim admitidas as que figuram nas listas oficiais de fauna brasileira ameaçada de extinção, inclusive da convenção de comércio internacional das espécies da flora e fauna selvagens em perigo de extinção - cites;
IX. Desrespeitar interdições de uso, de passagens e outras estabelecidas administrativamente para a proteção contra a degradação ambiental;
X. Impedir ou dificultar a atuação dos agentes credenciados pela siclam, para inspecionar situação de perigo potencial ou examinar a ocorrência de degradação ambiental;
XI. Descumprir as resoluções do **conselho de meio ambiente de Terenos**;
XII. Manter em desacordo com a legislação trabalhista vigente, o meio ambiente onde as pessoas desempenham suas atividades laborais, sejam remuneradas ou não, cujo equilíbrio está baseado na salubridade do meio e na ausência de agentes que comprometam a incolumidade físico-psíquica dos trabalhadores, independentemente da condição que ostentem (homens ou mulheres, maiores ou menores de idade, celetistas, servidores públicos, autônomos, etc.).

Art. 10 - A prática da infração ao meio ambiente sujeita os responsáveis às seguintes penas, independente de outras sanções civis e penais:

I. Advertência por escrito;
II. Multa simples que variará de 200 a 10.000 uft;
III. Multa diária, em caso de não cessação do ato poluidor ou degradador do meio ambiente, que variará de 20 a 100 uft.
IV. Apreensão de animais, produtos e subprodutos da fauna e flora, instrumentos, apetrechos, equipamentos e veículos de qualquer natureza, utilizados na infração;
V. Destruição e/ou inutilizarão do produto;
VI. Suspensão de vendas e/ou fabricação do produto;
VII. Embargo ou demolição de obra;
VIII. Suspensão parcial ou total das atividades;
IX. Cessação do alvará de licenciamento de estabelecimento ou atividade;
X. Suspensão ou cancelamento de registro, licença ou autorização;
XI. Multa de 5.000 uft, por indivíduo de espécie constante de listas oficiais de fauna brasileira ameaçada de extinção, inclusive da convenção de comércio internacional das espécies da flora e fauna selvagens em perigo de extinção – cites;
XII. A autoridade julgadora deverá, considerando a natureza dos animais, em razão de seu porte, aplicar multa de 500 a 100.000 uft quando a contagem individual for de difícil execução ou quando, nesta situação, ocorrendo contagem individual, a multa final restar desproporcional em relação à gravidade da infração e a capacidade econômica do infrator;
XIII. Impedir ou dificultar a regeneração natural de florestas ou demais formas de vegetação nativa em unidades de conservação ou outras áreas especialmente protegidas, quando couber, área de preservação permanente, reserva legal ou demais locais cuja regeneração tenha sido indicada pela autoridade ambiental competente, multa de 5.000 uft, por hectare ou fração.

Parágrafo Único. Cumpridas as obrigações assumidas pelo infrator, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 12 desta Lei, a multa será reduzida em até 90% (noventa por cento).

Art. 11 - As multas serão aplicadas tendo em vista a natureza da infração e o potencial poluidor do empreendimento e atividade.

Art. 12 - As multas previstas nesta Lei serão recolhidas pelo infrator ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, através de rede bancária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da comunicação para seu recolhimento, sob pena de inscrição na dívida ativa.

CAPITULO IV
DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DE TERENOS

Art. 13 – Fica criado o CMAT - Conselho de Meio Ambiente de Terenos, órgão vinculado ao gabinete municipal, responsável pela deliberação sobre os processos de licenciamento ambiental, encaminhados pelo Executivo Municipal, observada a Legislação Federal, Estadual e Municipal que disciplina a proteção ao meio ambiente, bem como de instancia recursal das decisões do Departamento Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo ou outro órgão que vier a substituí-la, competindo-lhe, entre outras as seguintes atribuições:

I. Assessorar o Executivo Municipal no que concerne a política ambiental do Município;
II. Aprovar as diretrizes, estratégicas e instrumentos, bem como as prioridades para o seu cumprimento, em especial na área de conservação ambiental;
III. Analisar, controlar e rever os programas e projetos, cujas execuções interfiram e alterem a qualidade ambiental;
IV. Analisar e manifestar-se sobre as irregularidades praticadas em prejuízo dos recursos naturais, constantes em relatórios e/ou processos elaborados pelos órgãos ou entidades executores da política ambiental no município;
V. Inteirar-se e propagar manifestações cientifica, o progresso tecnológico e as experiências de outras culturas, relativas às precauções e medidas para preservação da natureza;
VI. Apreciar e decidir, no âmbito administrativo e com efeito suspensivo, os recursos interpostos contras as penalidades impostas pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo ou outro órgão que vier a substituí-la;
VII. Mediante proposta do órgão executor da Política Municipal do Meio Ambiente, determinar a suspensão das obras ou atividades que estejam em desacordo com as normas da política ambiental, bem como sugerir ao Chefe do Executivo Municipal a interdição das mesmas;
VIII. Decidir sobre a concessão de licenças e, em grau de recursos interposto por interessados, sobre os pedidos de licença ambiental negada.

Art. 14° - O Conselho de Meio Ambiente de Terenos – CMAT será composto por 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes respeitadas a seguinte proporcionalidade:

a) 02 (três) membros representando o Poder Executivo Municipal;
b) 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;
c) 01 (um) representante de entidades profissionais das áreas de engenharia.
d) 01 (um) representante do Setor Empresarial do município de Terenos.

§ 1° - Os Integrantes do Conselho são denominados Conselheiros.
§ 2° - As funções de membros do Conselho de Meio Ambiente de Terenos não são remuneradas e será considerada prestação de relevante interesse público e a ausência ao trabalho decorrente das reuniões serão abonadas e computadas como jornada de trabalho para todos os efeitos legais.

Art. 15 - O CMAT tem a seguinte estrutura de funcionamento:
· Plenário;
· Presidência;
· Secretaria Executiva**.**

§ 1° - Cabe a Secretaria Executiva do Conselho:

I. Promover a infra-estrutura e os meios necessários ao bom desenvolvimento de suas funções e a divulgação de suas resoluções;
II. Encaminhar ao Conselho a proposta da Política Municipal de Meio Ambiente, sem prejuízo da iniciativa dos demais membros.

§ 2° - A Presidência do Conselho de Meio Ambiente de Terenos será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal.
§ 3° - Os representantes das letras **b, c, d** do artigo 14 serão indicados pelas respectivas entidades que as representarão e nomeados por ato do Prefeito Municipal.
§ 4° - Os membros representantes e seus suplentes terão mandato de dois anos, permitida uma única recondução para igual período.

Art. 16 - As decisões do Conselho de Meio Ambiente de Terenos serão tomadas por maioria simples de votos de seus membros ou como dispuser seu regimento.
Parágrafo Único – O voto do Presidente será exigido apenas para desempate.

Art. 17- O funcionamento e a forma de realização das sessões plenárias, bem como as atribuições dos membros do Conselho serão definidos no regimento interno.

Art. 18 - Os casos omissos serão examinados e resolvidos em votação pelo Conselho por maioria simples de votos.

Art. 19 - O Conselho poderá constituir grupos técnicos, comissões especiais ou câmaras, quando julgar necessário, para o desempenho de suas funções.

Art. 20 - Caberá ao Departamento Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo ou outro órgão que vier a substituí-la, garantir o apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do CMAT, exercendo as atribuições de Secretaria Executiva do Conselho.

Art. 21 - Para cumprimento de suas funções, o CMAT contará com recursos orçamentários e financeiros consignados no Orçamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente do município de Terenos.

CAPITULO V
DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TERENOS

Art. 22 - Fica criado o Fundo Municipal de Meio Ambiente de Terenos – **FMMAT,** vinculado ao Departamento Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo ou outro órgão que vier a substituí-la, com a finalidade de propiciar a realização de programas e projetos ambientais e terá como receita: dotação orçamentária, taxa de licença ambiental, multas por infração ambiental, doações bem como quaisquer rendimentos de aplicações financeiras e outros financiamentos destinados a Política Municipal de Meio Ambiente.

Art. 23 - O Plano de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Terenos - **FMMAT** será elaborado anualmente, ouvido o **CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TERENOS**- CMAT e destinado a programas ambientais, sendo o seu funcionamento regulamentado por ato do Executivo Municipal.

Art. 24 - Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Meio Ambiente do município de Terenos - **FMMAT**, deverão ser mantidos em instituição financeira oficial em conta corrente específica para tal finalidade.

Parágrafo Único. O Poder Executivo Municipal fará divulgar, quadrimestralmente, na página do Município e/ou outros meios da imprensa oficial:

I. Demonstrativo contábil informando:
a) Recursos arrecadados no período, especificada sua origem;
b) Recursos disponíveis;
c) Recursos utilizados no período de forma detalhada;

CAPITULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 - Os empreendimentos e atividades existentes na data de publicação desta Lei terão o prazo de 12 (doze) meses para as adequações necessárias.

Art. 26 - A existência de licença ambiental expedida por órgão ambiental, estadual ou federal, não isenta o empreendedor das obrigações e normas constantes da Legislação Municipal.

Art. 27 - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias da data de sua publicação;

Art. 28 – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e suplementadas, se necessário.

Art. 29 - Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:ACB255BD

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - INST. APOSENT. E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS - IAPESEM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2011

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2011.
Contratante: Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Terenos/MS - IAPESEM.
Contratado: CONTROLPREV ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PREVIDENCIÁRIA LTDA
Objeto: Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Previdenciária
Prazo: 08 (Oito) meses, com início em 05/05/2011 e término no dia 05/01/2012.
Preço: R$14.800,00 (Catorze mil e Oitocentos reais).
Data da Assinatura: 05 de Maio de 2011.
Assinam:
Cleber de Amorim Borges – Diretor Presidente do Contratante.
Adelmo Antonio Urban – Sócio da Empresa Contratada.

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:223D6480

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N.º 318/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR JURANDIR DA CUNHA VIANA JUNIOR, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa de Legislativa.

NOMEAR, a funcionaria DAIANA OLIVEIRA SILVA, portadora do CPF n. 368.992.878-89, RG n. 40946063-5 SSP/SP, na função de Assessor Executivo Parlamentar.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 01 de junho de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

JURANDIR DA CUNHA VIANA JUNIOR
Presidente da Cmtl

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:66B63FFB

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N.319/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR JURANDIR DA CUNHA VIANA JUNIOR, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa de Legislativa.

RESOLVE:
NOMEAR, a funcionaria FLÁVIA GUEDES ROCHA, portadora do CPF n. 018.658.901-89, RG n. 001504563 SSP/MS, na função de Assessor Executivo Parlamentar.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 01 de junho de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

JURANDIR DA CUNHA VIANA JUNIOR
Presidente da CMTL

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:DF02845E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.514, DE 24 DE MAIO DE 2011.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR PERMISSÃO DE USO E/OU SERVIDÃO DE ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DE VIA PÚBLICA DE ACESSO A LOTEAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contrato de permissão de uso e/ou servidão de área pertencente à Companhia Energética de São Paulo – CESP para a implantação de via pública, visando o acesso a áreas de loteamento residencial.

Art. 2°. A área, a que alude o art. 1°, tem o seguinte roteiro e confrontação:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M02, de coordenadas N 7.707.936,180m e E 430.592,927m; confrontando com a área de propriedade da CESP (Companhia Energética de São Paulo, reservatório da Usina Hidrelétrica de Jupiá), com os seguintes azimutes e distâncias: 131°01'48" e 129,09m até o vértice M23, de coordenadas N 7.707.851,439m e E 430.690,307m; 150°48'29" e 99,58m até o vértice M11, de coordenadas N 7.707.764,508m e E 430.738,875m; Tipo de divisa curva de nível de desapropriação da CESP na cota 283,50m, margem direita do Rio Sucuriú; deste segue confrontando com a área da matrícula n° 6.079, Proprietária Francisca Regina de Souza, com o azimute 242°36'56" e distância de 10,00m até o vértice M10, de coordenadas N 7.707.759,906m e E 430.729,991m; Tipo de divisa cerca; deste, segue confrontando com a área de propriedade da CESP Companhia Energética de São Paulo, reservatório da Usina Hidrelétrica de Jupiá, com os seguintes azimutes e distâncias: 330°48'29" e 86,88m até o vértice M24, de coordenadas N 7.707.835,748m e E 430.687,619m; 320°54'18" e 21,00 até o vértice M22, de coordenadas N 7.707.852,047m e E 430.674,376m; 311°01'48" e 111,01m até o vértice M03, de coordenadas N 7.707.924,920m e E 430.590,632m; Tipo de divisa curva de nível de desapropriação da CESP na cota 283,50m, margem direita do Rio Sucuriú; deste, segue confrontando com a área da matrícula n° 6.079, Proprietária Francisca Regina de Souza, com o azimute 11°30'58" e distância de 11,49m até o vértice M02, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 31 de maio de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:4A97EF3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DELIBERAÇÃO CME/TL/MS N°. 32, DE 30 DE MAIO DE 2011.

Estabelece Normas complementares às Diretrizes CurricularES Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer n ° 23 do CME/TL/MS, de 19/05/2011 e o disposto na legislação educacional.

DELIBERA:
Art. 1° Ficam instituídas as Normas Complementares às DCNs/ Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, a serem desenvolvidas pelas instituições escolares de Educação Básica que atuam nos níveis e modalidades de ensino e educação do Sistema Municipal de Ensino de Três Lagoas.
§ 1. ° A Educação das Relações Étnico-Raciais tem por objetivo a divulgação e produção de conhecimento, assim como de atitudes, posturas e valores que preparem os cidadãos para uma vida de fraternidade e partilha entre todos, sem as barreiras estabelecidas por séculos de preconceitos, estereótipos e discriminações, e que fecundaram o terreno para a dominação de um grupo racial sobre outro e de um povo sobre outro.
§ 2. ° O ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena tem por objetivo, o reconhecimento e a valorização da identidade, da história e da cultura dos afro-brasileiros e dos povos indígenas, bem como a garantia de reconhecimento e de igualdade de valorização das raízes africanas e indígenas da nação brasileira, ao lado das europeias e asiáticas.

Art. 2° A Proposta Pedagógica das instituições escolares ou de ensino deverá garantir que a organização dos conteúdos de todas as disciplinas do programa curricular contemplem, obrigatoriamente, ao longo do ano letivo, a história e a cultura afro-brasileira, africana e dos povos indígenas, na perspectiva de proporcionar aos alunos a educação compatível com uma sociedade democrática, multicultural e pluri-étnica.
§ 1. ° Ao tratar na História do Brasil da presença dos povos indígenas e do negro, os professores devem fazer abordagens positivas, sempre na perspectiva de contribuir para que o aluno negro-descendente ou descendente de povos indígenas, mire-se positivamente, quer pela valorização da história de seu povo, da cultura de matriz indígena ou africana, de sua contribuição para o país e para a humanidade.
§ 2° Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira e dos Povos Indígenas Brasileiras, serão ministrados no âmbito de todo currículo escolar, em especial nas áreas de Artes e História do Brasil.

Art.3° O conteúdo programático a ser trabalhado nas escolas, deverá incluir os diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como:
I. a terra, a identidade e a diversidade dos povos indígenas;
II. o estudo da história da África e dos africanos
III. a luta dos povos indígenas e dos negros no Brasil;
IV. a cultura indígena e negra brasileira;
V. o papel do índio e do negro na formação da sociedade nacional, resgatando
as suas contribuições nas áreas social, cultural, econômica e política pertinente à História do Brasil.

Art. 4° O Poder Público Municipal, através da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, tomará providências efetivas e sistemáticas no sentido de qualificar os educadores no que diz respeito à temática da

presente Deliberação, promovendo cursos, seminários, oficinas e estudos durante o período letivo, garantindo-se a participação dos educadores sem nenhum prejuízo funcional ou salarial.
Parágrafo Único. O plano de capacitação a que se refere o caput deste artigo deverá constar no planejamento anual da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e na Proposta Pedagógica de cada escola ou instituição de ensino vinculado ao Sistema Municipal de Ensino de Três Lagoas.

Art. 5° Os estabelecimentos de ensino da rede pública municipal, dentro de sua autonomia administrativa, pedagógica e financeira, deverão, gradativamente, ano a ano, adquirir livros sobre a matéria, objeto desta Deliberação, e constituir na escola um acervo que possibilite à consulta, a pesquisa, a leitura e o estudo por parte de alunos, professores, funcionários e comunidade em geral.

Art. 6° Cada escola, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, registrará no requerimento e na ficha de matrícula de cada aluno, seu pertencimento étnico-racial, garantindo-se o registro da sua auto-declaração.

Art. 7° Cada estabelecimento de ensino da rede pública municipal também deverá compor equipe interdisciplinar que ficará responsável pela supervisão e desenvolvimento de ações que darão conta da aplicação efetiva das normas estabelecidas por esta Deliberação ao longo do período letivo e não apenas em datas festivas e pontuais, deslocadas do cotidiano da escola.
§ 1° Caberá à direção de cada unidade escolar da rede municipal, no primeiro semestre de cada ano letivo, informar a SEMEC, os componentes das equipes mencionadas no caput deste artigo.
§ 2° As escolas providenciarão o arquivamento em local apropriado no próprio estabelecimento de ensino, dos relatórios das ações desenvolvidas ao longo do ano, no cumprimento do que preceitua a presente Deliberação.

Art.8° O calendário Escolar incluirá os dias 19 de abril e 20 de novembro, respectivamente, como Dia dos Povos Indígenas e o Dia Nacional da Consciência Negra, sendo estas datas um momento para culminância das atividades desenvolvidas ao longo do ano letivo.

Art. 9° A Secretaria Municipal da Educação e Cultura deverá zelar pelo cumprimento do estabelecido por esta Deliberação, fazendo inclusive constar informações nos processos que encaminhados ao CME/TL/MS, que tratam dos pedidos de Autorização e da avaliação das condições de funcionamento dos estabelecimentos de ensino quando do pedido de renovação da autorização de funcionamento de modalidades de ensino.

Art. 10 A presente Deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 19 de Maio de 2011.

MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO CASTRO
Conselheira-Presidente do CME/TL/MS.

HOMOLOGO
Em: __/__/2011

MÁRIO GRESPAN NETO
Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:3906DC04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
REABERTURA DE PRAZO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES**

Fica reaberto o prazo para abertura dos envelopes do Processo Licitatório nº. 2388/2011, Tomada de Preços nº. 014/2011, para o dia 16/06/2011 às 08:00 horas e a amostra para o dia 10/06/2011 às 08:00 horas, em razão da alteração do critério de julgamento: de MENOR PREÇO GLOBAL para MENOR PREÇO POR LOTE.

Três Lagoas – MS, 31 de Maio 2011.

HÉLIO MANGIALARDO
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:AB29252C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 262/AJ/2011.**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1981/2011 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *ATLHON CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obras na construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Clínica do Idoso – Programa Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada, conforme Contrato de Repasse nº 0316.551-54/2009/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA – Nº Proposta SICONV: 103972/2009, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, Orçamento de Resumo, Base de Cálculo, Proposta Assistencial, Memorial de Cálculo, Parecer Técnico – Vigilância Sanitária e ART de Projetos.
VALOR: R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, contados à partir da data da emissão da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.301.806.1.024 – Fundo Municipal de Saúde – 449051 - Obras e Instalações – Ficha 321 – Fonte 0 e 25.10.10.301.806.1.024 – Fundo Municipal de Saúde – 449051 - Obras e Instalações – Ficha 511 – Fonte 12.
DATA: 25/05/2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

FERNANDO JESUS CALDAS
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:0A689D58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 261/AJ/2011.**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2066/2011 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obras na Pavimentação Asfáltica e Readequação de Dispositivos de Captação de Águas Pluviais em Ruas do Bairro Vila Nova, no Município de Três Lagoas/MS, conforme Contrato de Repasse nº 0313.022-73/2009/MCIDADES/CAIXA – N° Convênio SICONV: 729107, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Memória de Cálculo - Microdrenagem, Projeto Básico de Pavimentação e Drenagem, Projeto de Sinalização de Trânsito Horizontal e Vertical e Composição de Custo Unitário.
VALOR: R$ 220.173,92 (duzentos e vinte mil, cento e setenta e três reais e noventa e dois centavos).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados à partir da Expedição da Ordem de Serviço.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.15.451.501.1.013 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – 449051 - Obras e Instalações – Ficha 100 – Fonte 0 e 11.01.15.451.501.1.013 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – 449051 - Obras e Instalações – Ficha 102 – Fonte 12.
DATA: 26/05/2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RENATO MARCILIO DA SILVA
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:36667AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 027/2011

PARTES: Município de Três Lagoas MS e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Lagoas – APAE.

OBJETO: Constitui-se objeto do presente Convênio destinar recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, para alimentação escolar dos alunos da Educação Especial, visando atender as necessidades nutricionais dos alunos, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento e aprendizagem, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.
VALOR: R$ 17.880,00 (dezessete mil e oitocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.12.361.701 - 2039 – Secretaria da Educação e Cultura – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Natureza da Despesa**:** 33.90.39.20 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: da data assinatura até 31/12/2011.
DATA: 31/05/2011.
ASSINAM:
MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

ODEMAR JOSÉ LEONARDO
Presidente da APAE

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:CDCA803D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120/2011

"Concede férias aos servidores que especifica e dá outras providências".

DIRCEU LUIZ LANZARINI- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no § 1º do Art.78 do Estatuto do Servidor.

RESOLVE:

Art.1º Concede 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo descritos:

NOME	Período Aquisitivo	Secretaria de lotação
Ageu Pires Correa	01.052009/30.04.2010	OBRAS
Antonio Carlos de Lima	29.11.2008/28.11.2009	SEMED
Antonio Gonçalves	01.06.2009/31.05.2010	SAÚDE
Antonio Pereira de Oliveira	02.05.2010/01.05.2011	ADM
Aristides de Coadra	03.02.2009/02.02.2010	SEMED
Arlindo Nunes Almiron	21.12.2008/20.12.2009	OBRAS
Delci da Silva Zilio	09.06.2009/08.06.2010	SENSUR
Edvaldo Alves da Silva	20.04.2010/19.04.2011	SENSUR
Evandro Esquivel Charão	01.07.2008/30.06.2009	SEMED
Gloria Lucia Lopes Nogueira	17.03.2010/16.03.2011	SEMED
José Aparecido de Aguiar	01.01.2010/31.12.2011	IND. E COMÉRCIO
José da Silva	04.02.2008/03.02.2009	SAÚDE
Joseli Alves de Araújo	01.08.2009/31.07.2010	SENSUR
Jucelito dos Santos	01.04.2010/31.03.2011	SEAGRI
Mari Nei Teixeira Elias	01.04.2010/31.03.2011	SAÚDE
Marizete Tobias	02.03.2010/01.03.2011	SEMED
Mauro dos Santos	01.08.2009/31.07.2010	SAÚDE
Nair de Fátima Chinaider	17.03.2010/16.03.2011	SAÚDE
Natalino Borca	01.05.2008/30.04.2009	SEMED
Orineide Moraes Soares	06.03.2010/05.03.2011	ADM
Pedro Amarilha	01.08.2008/31.07.2009	SENSUR
Renata Miranda Meira	01.04.2009/31.03.2010	SAÚDE
Rivaldo Ferreira de Assunção	01.01.2010/31.12.2010	SAÚDE
Silvano Fernandes	01.04.2010/31.03.2011	OBRAS
Zilma Nunes Gonçalves Ferreira	05.05.2010/04.05.2011	SAÚDE

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1° de Maio de 2011, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 30 de Maio de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andréia Tobias
Código Identificador:E3692558

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 006/2011

O Município de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Concurso Público, constituída através do Decreto 102/2011, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que com fundamento no subitem 18.7, do Edital nº 001/2011, o referido edital sofreu as seguintes alterações:

Onde se lê:

NÍVEL SUPERIOR						
Cargos	**Nº de Vagas**	**C/H/S**	**Venc. Inicial**	**Requisitos**	**Período Realização das Provas**	**Taxa de Inscrição (R$)**
Biomédico	01	20	2.243,52 + Abono	Curso superior completo em Biomedicina c/ registro no CRBio.	**MATUTINO**	**75,00**

Leia –se:

NÍVEL SUPERIOR						
Cargos	**Nº de Vagas**	**C/H/S**	**Venc. Inicial**	**Requisitos**	**Período Realização das Provas**	**Taxa de Inscrição (R$)**
Biomédico	01	20	2.243,52 + Abono	Curso superior completo em Biomedicina c/ registro no CRBM.	**MATUTINO**	**75,00**

6.1. O Concurso Público será composto de:
a) Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos a todos os cargos, com data provável de realização em **24 de julho de 2011**, em horário e local a ser definido.

b) Redação, que será realizada juntamente com a prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos aos cargos constantes nos subitens **1.6.2** e **1.6.3** do Edital 001/2011.

c) Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos aos cargos constantes nos subitens **1.6.3** e **1.6.4** do Edital 001/2011, aprovados na prova objetiva, com data provável de realização em **14 de agosto de 2011**, em horário e local a ser definido.

d) Avaliação Física, de caráter eliminatório, para os candidatos aos cargos constantes no subitem **1.6.5.** do Edital 001/2011, aprovados na prova objetiva, com data provável de realização em **14 de agosto de 2011**, em horário e local a ser definido.

e) Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, para os candidatos a todos os cargos aprovados nas etapas anteriores, com data provável de realização entre os dias **23 a 26 de agosto de 2011**, em horário e local a ser definido.

Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº 001/2011.

Amambai/MS, 01 de Junho de 2011.

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Presidente

ZITA CENTENARO
Membro

DILMAR DALVANE BERVIAN
Membro

DEISE REGINA STROËR SPOHR
Membro

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:4E7511E7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL CONCURSO 008/2011

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS

A Prefeita Municipal de Eldorado/MS, no uso de suas atribuições, divulga o presente Edital e o Anexo I, que consta o Gabarito das Provas Escritas Objetivas do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Eldorado/MS, de acordo com as condições seguintes:

1 – DO GABARITO
1.1 - O Gabarito das Provas Escritas Objetivas encontra-se no Anexo I deste Edital.

1.2 - O candidato que não concordar com o Gabarito Oficial poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à data de publicação.
1.3 - O recurso deverá ser entregue pessoalmente, ou por procuração, na Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, localizada na Av. Tancredo de Almeida Neves, nº 1191, Centro, com atendimento no horário das 7h às 11h, exceto sábados, domingos e feriados, ou na FAPEC, no horário das 8 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados, localizada na Rua 9 de Julho, 1922, Vila Ipiranga, CEP 79081-050, Campo Grande/MS, ou encaminhar por SEDEX, com AR, para o endereço da FAPEC, valendo a data da postagem.
1.4 - O recurso deverá ser entregue em folha individual por questão, digitado ou em letras de forma, com a bibliografia que o fundamente, devendo dele constar o nome do candidato e endereço completo para correspondência.
1.5 - Os recursos interpostos, por fax, por e-mail e fora do prazo estabelecido não serão aceitos, sendo considerada, para tanto, a data de postagem nos Correios.

Eldorado/MS, de junho de 2011.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

ANEXO I DO EDITAL Nº 008/2011

Nível Superior

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

01 - E	02 - D	03 - C	04 - A	05 - B	06 - D	07 - A	08 - D
09 - C	10 - B	11 - A	12 - C	13 - D	14 - B	15 - E	16 - D
17 - C	18 - A	19 - B	20 - E	21 - C	22 - B	23 - A	24 - A
25 - C	26 - B	27 - E	28 - C	29 - E	30 - C	31 - E	32 - D
33 - C	34 - C	35 - A	36 - B	37 - D	38 - C	39 - B	40 - B

CARGO: BIOQUÍMICO/BIOMÉDICO

01 - E	02 - D	03 - C	04 - A	05 - B	06 - D	07 - A	08 - D
09 - C	10 - B	11 - A	12 - C	13 - D	14 - B	15 - E	16 - D
17 - C	18 - A	19 - B	20 - E	21 - A	22 - C	23 - B	24 - A
25 - C	26 - A	27 - B	28 - A	29 - C	30 - C	31 - E	32 - A
33 - D	34 - B	35 - C	36 - E	37 - A	38 - E	39 - A	40 - B

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

01 - E	02 - D	03 - C	04 - A	05 - B	06 - D	07 - A	08 - D
09 - C	10 - B	11 - A	12 - C	13 - D	14 - B	15 - E	16 - D
17 - C	18 - A	19 - B	20 - E	21 - A	22 - C	23 - D	24 - A
25 - D	26 - B	27 - C	28 - D	29 - D	30 - B	31 - A	32 - C
33 - D	34 - A	35 - B	36 - D	37 - A	38 - C	39 - E	40 - C

CARGO: ENFERMEIRO

01 - E	02 - D	03 - C	04 - A	05 - B	06 - D	07 - A	08 - D
09 - C	10 - B	11 - A	12 - C	13 - D	14 - B	15 - E	16 - D
17 - C	18 - A	19 - B	20 - E	21 - A	22 - E	23 - D	24 - B
25 - C	26 - B	27 - A	28 - D	29 - C	30 - D	31 - B	32 - A
33 - C	34 - E	35 - A	36 - C	37 - B	38 - D	39 - E	40 - B

CARGO: FARMACÊUTICO

01 - E	02 - D	03 - C	04 - A	05 - B	06 - D	07 - A	08 - D
09 - C	10 - B	11 - A	12 - C	13 - D	14 - B	15 - E	16 - D
17 - C	18 - A	19 - B	20 - E	21 - A	22 - E	23 - B	24 - A
25 - C	26 - E	27 - A	28 - B	29 - E	30 - B	31 - E	32 - A
33 - A	34 - B	35 - E	36 - B	37 - A	38 - B	39 - A	40 - B

CARGO: FISIOTERAPEUTA

01 - E	02 - D	03 - C	04 - A	05 - B	06 - D	07 - A	08 - D
09 - C	10 - B	11 - A	12 - C	13 - D	14 - B	15 - E	16 - D
17 - C	18 - A	19 - B	20 - E	21 - C	22 - A	23 - A	24 - C
25 - E	26 - C	27 - B	28 - A	29 - D	30 - B	31 - C	32 - B
33 - D	34 - A	35 - E	36 - D	37 - B	38 - A	39 - E	40 - C

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

01 - E	02 - D	03 - C	04 - A	05 - B	06 - D	07 - A	08 - D
09 - C	10 - B	11 - A	12 - C	13 - D	14 - B	15 - E	16 - D
17 - C	18 - A	19 - B	20 - E	21 - C	22 - E	23 - B	24 - D
25 - C	26 - A	27 - B	28 - A	29 - C	30 - D	31 - C	32 - A
33 - B	34 - B	35 - C	36 - E	37 - D	38 - C	39 - B	40 - A

CARGO: MÉDICO

01 - E	02 - D	03 - C	04 - A	05 - B	06 - D	07 - A	08 - D
09 - C	10 - B	11 - A	12 - C	13 - D	14 - B	15 - E	16 - D
17 - C	18 - A	19 - B	20 - E	21 - D	22 - A	23 - E	24 - D
25 - C	26 - C	27 - D	28 - B	29 - E	30 - D	31 - C	32 - A
33 - B	34 - E	35 - D	36 - A	37 - B	38 - E	39 - C	40 - A

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

01 - E	02 - D	03 - C	04 - A	05 - B	06 - D	07 - A	08 - D
09 - C	10 - B	11 - A	12 - C	13 - D	14 - B	15 - E	16 - D

17 - C	18 - A	19 - B	20 - E	21 - A	22 - C	23 - A	24 - B
25 - C	26 - D	27 - C	28 - A	29 - C	30 - C	31 - B	32 - C
33 - C	34 - A	35 - A	36 - E	37 - A	38 - E	39 - A	40 - B

CARGO: MÉDICO PEDIATRA

01 - E	02 - D	03 - C	04 - A	05 - B	06 - D	07 - A	08 - D
09 - C	10 - B	11 - A	12 - C	13 - D	14 - B	15 - E	16 - D
17 - C	18 - A	19 - B	20 - E	21 - E	22 - C	23 - A	24 - D
25 - B	26 - E	27 - A	28 - E	29 - A	30 - C	31 - B	32 - C
33 - D	34 - C	35 - E	36 - D	37 - C	38 - D	39 - E	40 - B

CARGO: NUTRICIONISTA

01 - E	02 - D	03 - C	04 - A	05 - B	06 - D	07 - A	08 - D
09 - C	10 - B	11 - A	12 - C	13 - D	14 - B	15 - E	16 - D
17 - C	18 - A	19 - B	20 - E	21 - D	22 - B	23 - E	24 - A
25 - C	26 - B	27 - E	28 - B	29 - A	30 - C	31 - E	32 - D
33 - A	34 - B	35 - E	36 - A	37 - B	38 - E	39 - E	40 - B

CARGO: PSICÓLOGO

01 - E	02 - D	03 - C	04 - A	05 - B	06 - D	07 - A	08 - D
09 - C	10 - B	11 - A	12 - C	13 - D	14 - B	15 - E	16 - D
17 - C	18 - A	19 - B	20 - E	21 - B	22 - D	23 - A	24 - C
25 - D	26 - E	27 - D	28 - B	29 - B	30 - E	31 - A	32 - C
33 - C	34 - E	35 - B	36 - E	37 - D	38 - C	39 - A	40 - B

Nível Médio

CARGO: FISCAL MUNICIPAL

01 - B	02 - D	03 - E	04 - C	05 - A	06 - C	07 - B	08 - E
09 - A	10 - A	11 - A	12 - D	13 - A	14 - A	15 - D	16 - B
17 - D	18 - E	19 - B	20 - E	21 - D	22 - C	23 - E	24 - A
25 - B	26 - D	27 - A	28 - C	29 - E	30 - E	31 - E	32 - B
33 - A	34 - B	35 - D	36 - D	37 - C	38 - E	39 - C	40 - B

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO

01 - B	02 - D	03 - E	04 - C	05 - A	06 - C	07 - B	08 - E
09 - A	10 - A	11 - A	12 - D	13 - A	14 - A	15 - D	16 - B
17 - D	18 - E	19 - B	20 - E	21 - A	22 - C	23 - D	24 - B
25 - D	26 - B	27 - D	28 - D	29 - A	30 - B	31 - B	32 - C
33 - B	34 - C	35 - B	36 - E	37 - D	38 - A	39 - C	40 - A

CARGO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

01 - B	02 - D	03 - E	04 - C	05 - A	06 - C	07 - B	08 - E
09 - A	10 - A	11 - A	12 - D	13 - A	14 - A	15 - D	16 - B
17 - D	18 - E	19 - B	20 - E	21 - C	22 - E	23 - B	24 - A
25 - D	26 - C	27 - D	28 - C	29 - E	30 - A	31 - C	32 - B
33 - D	34 - B	35 - A	36 - E	37 - C	38 - B	39 - B	40 - E

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

01 - B	02 - D	03 - E	04 - C	05 - A	06 - C	07 - B	08 - E
09 - A	10 - A	11 - A	12 - D	13 - A	14 - A	15 - D	16 - B
17 - D	18 - E	19 - B	20 - E	21 - D	22 - A	23 - B	24 - C
25 - C	26 - C	27 - D	28 - B	29 - A	30 - A	31 - E	32 - D
33 - A	34 - B	35 - C	36 - D	37 - A	38 - E	39 - E	40 - B

Nível Fundamental Completo

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

01 - D	02 - A	03 - B	04 - D	05 - A	06 - B	07 - A	08 - A
09 - E	10 - E	11 - C	12 - B	13 - C	14 - A	15 - B	16 - D
17 - C	18 - E	19 - D	20 - B	21 - E	22 - A	23 - C	24 - D
25 - B	26 - E	27 - C	28 - A	29 - C	30 - E	31 - B	32 - E
33 - C	34 - B	35 - C	36 - E	37 - B	38 - A	39 - D	40 - D

Nível Fundamental Incompleto - 4ª Série

CARGO: AUXILIAR DE MECÂNICO

01 - B	02 - A	03 - C	04 - E	05 - D	06 - B	07 - C	08 - B
09 - B	10 - C	11 - A	12 - E	13 - C	14 - D	15 - B	16 - E
17 - C	18 - C	19 - A	20 - B	21 - C	22 - E	23 - B	24 - D
25 - B	26 - D	27 - B	28 - A	29 - C	30 - A	31 - C	32 - D
33 - B	34 - E	35 - C	36 - B	37 - D	38 - A	39 - C	40 - D

CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

01 - B	02 - A	03 - C	04 - E	05 - D	06 - B	07 - C	08 - B
09 - B	10 - C	11 - A	12 - E	13 - C	14 - D	15 - B	16 - E
17 - C	18 - C	19 - A	20 - B	21 - C	22 - E	23 - B	24 - D
25 - B	26 - D	27 - B	28 - A	29 - C	30 - A	31 - C	32 - D
33 - B	34 - E	35 - C	36 - B	37 - D	38 - A	39 - C	40 - D

Nível Fundamental Incompleto - Alfabetizado

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA

01 - A	02 - B	03 - E	04 - B	05 - D	06 - C	07 - A	08 - E
09 - D	10 - B	11 - C	12 - A	13 - D	14 - B	15 - A	16 - C
17 - D	18 - E	19 - D	20 - E	21 - D	22 - C	23 - B	24 - E
25 - C	26 - A	27 - D	28 - A	29 - C	30 - B	31 - E	32 - D
33 - B	34 - D	35 - C	36 - A	37 - D	38 - B	39 - E	40 - C

CARGO: TRATORISTA

01 - A	02 - B	03 - E	04 - B	05 - D	06 - C	07 - A	08 - E
09 - D	10 - B	11 - C	12 - A	13 - D	14 - B	15 - A	16 - C
17 - D	18 - E	19 - D	20 - E	21 - D	22 - C	23 - B	24 - E
25 - C	26 - A	27 - D	28 - A	29 - C	30 - B	31 - E	32 - D
33 - B	34 - D	35 - C	36 - A	37 - D	38 - B	39 - E	40 - C

CARGO: VIGIA

01 - A	02 - B	03 - E	04 - B	05 - D	06 - C	07 - A	08 - E
09 - D	10 - B	11 - C	12 - A	13 - D	14 - B	15 - A	16 - C
17 - D	18 - E	19 - D	20 - E	21 - D	22 - C	23 - B	24 - E
25 - C	26 - A	27 - D	28 - A	29 - C	30 - B	31 - E	32 - D
33 - B	34 - D	35 - C	36 - A	37 - D	38 - B	39 - E	40 - C

Publicado por:
Elizabeti Cristina Lima Caseiro
Código Identificador:696FBF64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
BALANCETE FINANCEIRO JANEIRO DE 2011

Fundo Municipal de Saúde - Eldorado
Balancete Financeiro - Janeiro/2011 – Empenhado

RECEITA				DESPESA			
Título	Anterior	No mês	Acumulada	Título	Anterior	No mês	Acumulada
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES	0,00	143.460,83	143.460,83	Saúde	0,00	949.213,34	949.213,34
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	143.460,83	143.460,83				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
SUBTOTAL	0,00	143.460,83	143.460,83	SUBTOTAL	0,00	949.213,34	949.213,34
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	0,00	493.211,63	493.211,63	RESTOS A PAGAR	0,00	39.468,62	39.468,62
TRANSFERENCIA DA PREFEITURA	0,00	329.754,61	329.754,61	TRANSFERENCIA DA PREFEITURA	0,00	1.178,56	1.178,56
CONSIGNAÇÕES	0,00	31.968,40	31.968,40	CONSIGNAÇÕES	0,00	15.905,94	15.905,94
SUBTOTAL	0,00	854.934,64	854.934,64	SUBTOTAL	0,00	56.553,12	56.553,12
SALDO				SALDO			
1.CAIXA	0,00	0,00	0,00	1.CAIXA	0,00	0,00	0,00
2.MOVIMENTO	333.104,92	333.104,92	333.104,92	2.MOVIMENTO	333.104,92	325.733,93	325.733,93
SUBTOTAL	333.104,92	333.104,92	333.104,92	SUBTOTAL	333.104,92	325.733,93	325.733,93
TOTAL	333.104,92	1.331.500,39	1.331.500,39	TOTAL	333.104,92	1.331.500,39	1.331.500,39

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:141A7357

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
BALANCETE FINANCEIRO FEVEREIRO DE 2011

Fundo Municipal de Saúde - Eldorado
Balancete Financeiro - Fevereiro/2011 - Empenhado

RECEITA				DESPESA			
Título	Anterior	No mês	Acumulada	Título	Anterior	No mês	Acumulada
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES	143.460,83	148.329,02	291.789,85	Saúde	949.213,34	587.972,66	1.537.186,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	143.460,83	148.329,02	291.789,85				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
SUBTOTAL	143.460,83	148.329,02	291.789,85	SUBTOTAL	949.213,34	587.972,66	1.537.186,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	493.211,63	299.037,57	792.249,20	RESTOS A PAGAR	39.468,62	98.835,31	138.303,93
TRANSFERENCIA DA PREFEITURA	329.754,61	216.959,53	546.714,14	TRANSFERENCIA DA PREFEITURA	1.178,56	2.328,29	3.506,85
CONSIGNAÇÕES	31.968,40	6.612,82	38.581,22	CONSIGNAÇÕES	15.905,94	10.804,84	26.710,78
SUBTOTAL	854.934,64	522.609,92	1.377.544,56	SUBTOTAL	56.553,12	111.968,44	168.521,56
SALDO				SALDO			

1.CAIXA	0,00	0,00	0,00	1.CAIXA	0,00	0,00	0,00
2.MOVIMENTO	333.104,92	325.733,93	333.104,92	2.MOVIMENTO	325.733,93	296.731,77	296.731,77
SUBTOTAL	333.104,92	325.733,93	333.104,92	SUBTOTAL	325.733,93	296.731,77	296.731,77
TOTAL	1.331.500,39	996.672,87	2.002.439,33	TOTAL	1.331.500,39	996.672,87	2.002.439,33

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:821F4B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
BALANCETE FINANCEIRO MARÇO DE 2011

Fundo Municipal de Saúde - Eldorado
Balancete Financeiro - Março/2011 - Empenhado

RECEITA				DESPESA			
Título	Anterior	No mês	Acumulada	Título	Anterior	No mês	Acumulada
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES	291.789,85	104.311,87	396.101,72	Saúde	1.537.186,00	516.198,98	2.053.384,98
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	101,70	101,70				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	291.789,85	104.210,17	396.000,02				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
SUBTOTAL	291.789,85	104.311,87	396.101,72	SUBTOTAL	1.537.186,00	516.198,98	2.053.384,98
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	792.249,20	197.466,19	989.715,39	RESTOS A PAGAR	138.303,93	76.446,37	214.750,30
TRANSFERENCIA DA PREFEITURA	546.714,14	272.753,26	819.467,40	TRANSFERENCIA DA PREFEITURA	3.506,85	3.020,84	6.527,69
CONSIGNAÇÕES	38.581,22	20.674,28	59.255,50	CONSIGNAÇÕES	26.710,78	22.116,90	48.827,68
SUBTOTAL	1.377.544,56	490.893,73	1.868.438,29	SUBTOTAL	168.521,56	101.584,11	270.105,67
SALDO				SALDO			
1.CAIXA	0,00	0,00	0,00	1.CAIXA	0,00	0,00	0,00
2.MOVIMENTO	333.104,92	296.731,77	333.104,92	2.MOVIMENTO	296.731,77	274.154,28	274.154,28
SUBTOTAL	333.104,92	296.731,77	333.104,92	SUBTOTAL	296.731,77	274.154,28	274.154,28
TOTAL	2.002.439,33	891.937,37	2.597.644,93	TOTAL	2.002.439,33	891.937,37	2.597.644,93

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:D12F9A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
BALANCETE FINANCEIRO ABRIL DE 2011

Fundo Municipal de Saúde - Eldorado
Balancete Financeiro - Abril/2011 – Empenhado

RECEITA				DESPESA			
Título	Anterior	No mês	Acumulada	Título	Anterior	No mês	Acumulada
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES	396.101,72	94.406,50	490.508,22	Saúde	2.053.384,98	329.190,68	2.382.575,66
RECEITA PATRIMONIAL	101,70	0,00	101,70				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	396.000,02	94.406,50	490.406,52				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
SUBTOTAL	396.101,72	94.406,50	490.508,22	SUBTOTAL	2.053.384,98	329.190,68	2.382.575,66
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	989.715,39	-30.020,53	959.694,86	RESTOS A PAGAR	214.750,30	14.631,55	229.381,85
TRANSFERENCIA DA PREFEITURA	819.467,40	279.688,21	1.099.155,61	TRANSFERENCIA DA PREFEITURA	6.527,69	0,00	6.527,69
CONSIGNAÇÕES	59.255,50	22.005,04	81.260,54	CONSIGNAÇÕES	48.827,68	21.924,84	70.752,52
SUBTOTAL	1.868.438,29	271.672,72	2.140.111,01	SUBTOTAL	270.105,67	36.556,39	306.662,06
SALDO				SALDO			
1.CAIXA	0,00	0,00	0,00	1.CAIXA	0,00	0,00	0,00
2.MOVIMENTO	333.104,92	274.154,28	333.104,92	2.MOVIMENTO	274.154,28	274.486,43	274.486,43
SUBTOTAL	333.104,92	274.154,28	333.104,92	SUBTOTAL	274.154,28	274.486,43	274.486,43
TOTAL	2.597.644,93	640.233,50	2.963.724,15	TOTAL	2.597.644,93	640.233,50	2.963.724,15

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:358E06A8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2011 - PROCESSO Nº 059/2011 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO

Aos 30 dias do mês de maio de 2011, na sede do Município de Ribas do Rio Pardo-MS, situada a Rua Conceição do Rio Pardo, n° 1.725, Centro, Ribas do Rio Pardo-MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **SR. ROBERSON LUIZ MOUREIRA**, brasileiro, separado judicialmente, Prefeito Municipal, portador do CREA/MS sob o n.º 4410, portador da cédula de identidade n.º 020.078 SSP/MS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 250.259.291 - 72, residente e domiciliado na Rua Dr.º Hamilton Fontoura, n.º 1.109, Bairro Santos Dumont, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS; e do outro lado as empresas: **JOÃO MARDEGAN**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Nelson Lyrio, nº 1.800, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS., inscrita no CNPJ sob o nº 33.128.620/0001-60 e inscrição Estadual sob nº 28.258.662-8, representada neste ato por seu proprietário Sr. João Mardegan, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Avenida Nelson Lyrio, nº 1.800, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.,**COMERCIAL T&C LTDA** pessoa jurídica de direito privado com sede à na Rua Vicente Pinzon n° 530, Vila Corumbá, na cidade de Campo Grande/MS., inscrita no CNPJ sob o nº 03.527.705/0001-50 e inscrição Estadual sob nº 28.313.703-7, representada neste ato por seu procurador Sr. Marcio Luiz Natali, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Alberto Torres n. 353, casa 3, Vila Serradinho, na cidade de Campo Grande/MS e **MIX CLEAN** pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Valeriano Maia, n° 506 no bairro Guanandy, na cidade de Campo Grande/MS., inscrita no CNPJ sob o nº 07.837.083/0001-17 e inscrição Estadual sob nº 28.338.295-3, representada neste ato por seu procurador Sr. Gercilio Serafin de Mendonça, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Michel Scaff n° 424, Chácara Cachoeira, na cidade de Campo Grande/MS portador da cédula de identidade nº 383493-SSP/MT e CPF 284.467.801-78, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 9.503/1997, Lei complementar n. 123/2006, Lei Municipal 845/2007, Decreto Municipal n. 003/2009; Decreto Municipal n. 056/2009 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo n° 059/2011 e **HOMOLOGADA**, em 26 de maio de 2011, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando o fornecimento e entrega na sede do Município de Ribas do Rio Pardo-MS, de **gêneros alimentícios e materiais e produtos de limpeza e higiene**, atendendo a Gerência Municipal de Assistência Social, com fornecimento parcelado**,** conforme quantidades e especificações descritas nesta, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência de execução, em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada por igual período.

2.2. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Gerência Municipal de Assistência Social do Município de RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá À Usuária da Ata de Registro de Preços deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá ainda informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas neste edital.

3.6. O Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA- DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pelas Usuárias da Ata de Registro de Preços do Município de RIBAS DO RIO PARDO –MS;

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Prefeitura Municipal de RIBAS DO RIO PARDO, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade pretendida, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizado pela autoridade competente, contendo o número de referência da Ata;

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as autorizações efetuadas dentro do prazo de validade do registro;

4.4. A **entrega será <u>Parcelada</u>, sendo: entrega diária para gêneros alimentícios e entrega semanal para materiais e produtos de limpeza e higiene de acordo com a necessidade**, sem qualquer ônus adicional ao Município de Ribas do Rio Pardo-MS;

4.4.1. No caso situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito, que impossibilitem a entrega, o prazo para a entrega dos Gêneros Alimentícios poderá ser prorrogado para o próximo dia útil, desde que justificado pela fornecedora e aceito pela administração.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer os Gêneros Alimentícios à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.7. A Administração se reserva no direito de suspender o fornecimento se estiverem sendo executados em desacordo com as condições do presente edital.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas às aquisições correrão por conta exclusiva da Usuária da Ata de Registro de Preços.

5. CLÁUSULA QUINTA- DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de RIBAS DO RIO PARDO, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93, e será formalizada através de instrumento de contrato;

5.2. O prazo para a assinatura da Ata será de até 02 (dois) dias úteis, contados da convocação.

5.3. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

6.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada, em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativo nas demais situações.
6.2. Na hipótese acima, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites registrados em ata.
6.3. A supressão dos serviços registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

7. CLÁUSULA SÉTIMA- DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do SRP notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá as Usuárias da Ata de Registro de Preços solicitar nova licitação para a aquisição dos Gêneros Alimentícios, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou na tesouraria desta Prefeitura, em até de 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Gerência Municipal de Assistência Social, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
8.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. O Município de RIBAS DO RIO PARDO não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
8.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

9. CLÁUSULA NONA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
9.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
9.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor do fornecimento em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato, se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
9.4. Por inexecução total ou execução irregular do fornecimento dos Gêneros Alimentícios:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
9.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
9.11. Competirá à Usuária da Ata de Registro de preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.
9.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Usuária da Ata de Registro de Preços, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa das Usuárias da Ata de Registro de Preços deste Município quando:
10.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
10.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
10.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
10.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;
10.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.
10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo da Usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PREÇO REGISTRADO

12.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, o valor unitário e marca, e as empresas vencedoras fica assim registrados:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Preço unit.	1ª Classificada
1	AÇUCAR CRISTAL BRANCO-K, especial, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante.	PCT	2.990	Estrela	3,57	João Mardegan
2	CHÁ MATE TORRADO - 200 G, quebrado, acondicionado em embalagem de papelão original de fábrica.	UNID.	530	Santo Antônio	3,00	João Mardegan
3	Cereal Integral, preparo instantâneo, com fontes em vitaminas e ferro, embalagem plástica, papelão ou lata original de fábrica, com 400g.	UNID.	122	Zaeli	6,15	João Mardegan
4	Achocolatado em pó, instantâneo, embalagem lata ou polipropileno original de fábrica com 400g	PCT	404	Zaeli	3,44	João Mardegan
5	Amendoim, cru, fora da casca (debulhado), grãos de tamanho médio a grande, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica de 500 g	PCT	114	Zaeli	5,31	João Mardegan
6	Amido de milho, em pó, acondicionado em embalagem de papelão original de fábrica com 500g	UNID.	54	Yoki	3,70	João Mardegan
7	ARROZ AGULINHA - TIPO 1 - LONGO FINO - 5 K, branco, tipo 1, subgrupo polido, classe longo fino, não devem apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas, não deve estar com sabor ardido e nem apresentar perfurações.	PCT	730	Zaeli	5,49	João Mardegan
8	AVEIA EM FLOCOS, em embalagem de papel, plástica ou lata original da fábrica c/ aproximadamente 500g, registro no Minsitério da Agricultura-SIF especificação dos igredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	UNID.	82	Trisante	2,30	Comercial T& C Ltda.
9	BOLACHA DOCE - TIPO MAIZENA - 500 G, de primeira qualidade, vitaminado, acondicionado em embalagem de papel ou polipropileno original de fábrica, registro no Ministério da Saúde.	PCT	2036	Dallas	1,80	Comercial T& C Ltda.
10	Bolacha, salgado, de água e sal, de primeira qualidade, vitaminado, acondicionado em embalagem de papel ou de polipropileno original de fábrica com 500g, registro no Ministério da Saúde.	PCT	2000	Dallas	1,80	Comercial T& C Ltda.
11	Coloral, em pó, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fábrica, com 500g.	PCT	114	Donana	4,70	João Mardegan
12	Doce em pasta, de goiaba, 100% puro, textura homogênea, pasta compacta, acondicionado em embalagem original de fábrica de aproximadamente 700g.	UNID.	130	Xavante	4,45	Comercial T& C Ltda.
13	Erva doce, sementes secas, aprox. 15g.	PCT	302	Zaeli	0,65	João Mardegan
14	Filtro de papel, com dupla costura, embalagem reciclável que contem 40 unidades	CX	50	Melita	1,84	João Mardegan
15	Milho, para canjica (sem pele), amarelo ou branco, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fábrica com 500g.	KG	299	Mega Bem Bom	2,00	João Mardegan
16	Milho, para pipoca, amarelo, de primeira qualidade, tipo 1, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fábrica com 500g, grãos com aspecto brilhoso.	KG	225	Zaeli	2,36	João Mardegan
17	Vinagre, de vinho, tinto ou branco, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica com no mínimo 750 ml.	UNID.	113	Castelo	1,00	João Mardegan
18	ÓLEO DE SOJA REFINADO - C/ 900 ML, de 1ª primeira qualidade, composição básica: óleo de soja refinado e antioxidantes, deve ser transparente, c/ cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem original de fábrica.	UNID.	19298	Sadia	2,60	João Mardegan
19	CAFÉ EM PÓ (vácuo), torrado e moído, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, embalado à vácuo puro, acondicionado em embalagem de alumínio metalizada revestida filme ou papel c/ 500g. O produto deverá ter sêlo de pureza e qualidade da ABIC - Associação Brasileira da Indústria do Café, registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministerio da Saude e a Resolucao 12/78 da CNNPA - Comissao Nacional de Normas e Padrões p/ Alimentos. Embalagem contendo identificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	773	Brasil	4,40	João Mardegan
20	Canela em pó, acondicionada em embalagem de polipropileno original de fábrica, com aproximadamente 15g.	PCT	208	Zaeli	0,69	João Mardegan

21	Sal, refinado, iodado, acondicinado em embalagem plástica original de fábrica com 1kg.	KG	190	Du Norte	0,95	Comercial T& C Ltda.
22	POLVILHO AZEDO: embalegem de plástico resistente de 500g e/ou 1kg, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, ingredientes, data de validade e peso líquido original do fabricante, não dve estar carunchado, nem manchas escuras. Apresentar amostra.	KG	315	Donana	3,96	Comercial T& C Ltda.
23	POLVILHO DOCE: embalegem de plástico resistente de 500g e/ou 1kg, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, ingredientes, data de validade e peso líquido original do fabricante, não dve estar carunchado, nem manchas escuras. Apresentar amostra.	KG	185	Donana	2,75	Comercial T& C Ltda.
24	COCO RALADO, puro, odor próprio, não rançoso, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou papel, original de fábrica c/ 100g, com especificação do produto, informações do fabricante e prazo de validade estampados na embalagem, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	478	Menina	1,45	Comercial T& C Ltda.
25	Extrato de tomate, pura polpa de tomate, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica com aproximadamente 350g.	UNID.	705	Bonare	1,00	Comercial T& C Ltda.
26	Extrato de tomate, pura polpa de tomate, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica com aproximadamente 860g.	LTA	329	Quero	4,12	João Mardegan
27	Farinha de milho, amarela, torrada, de 1 ª qualidade, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica com 500g.	UNID.	56	Donana	1,25	Comercial T& C Ltda.
28	Farinha de trigo, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparenteoriginal de fábrica com 1kg, aspecto fino.	KG	960	SOL	1,54	João Mardegan
29	Feijão, tipo 1, carioquinha, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica com 1kg, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso.	KG	544	FUJI	1,97	Comercial T& C Ltda.
30	FERMENTO (químico), fermento em pó, de 1ª primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, lata c/ 100g, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNID.	236	Itaiquara	1,45	Comercial T& C Ltda.
31	GELATINA EM PÓ, sabor ABACAXI, acondicionada em embalagem de papel ou plástico original de fábrica, caixa c/ 45g, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação de prazo de validade. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNID.	50	Dr. Oetker	0,62	João Mardegan
32	GELATINA EM PÓ, sabor, MORANGO, acondicionada em embalagem de papel ou plástico original de fábrica, caixa c/ 45g, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação de prazo de validade. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNID.	980	Dr. Oetker	0,62	João Mardegan
33	MACARRÃO - ESPAGUETE, de 1ª primeira qualidade, massa c/ ovos, devem estar inteiros e firmes, não devem apresentar cor esverdeada c/ pontos brancos e cinza (mofo) ou c/ perfurações (carunchos e outros insetos), acondicionado em embalagem original de fábrica, em polipropileno transparente ou papel resistente, pacote c/ 500g, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	2142	Dallas	1,20	Comercial T& C Ltda.
34	MARGARINA VEGETAL (500g), com sal, de 1ª primeira qualidade, acondicionada em embalagem de polipropileno original de fábrica, pote c/ 500g, contendo externamente especificação do produto, informações informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	457	Mesa	1,15	Comercial T& C Ltda.
35	MILHO VERDE (em conserva), de 1ª primeira qualidade, reidratado, tipo 1, acondicionado em embalagem original de fábrica, lata c/ peso bruto de 3,1 kg e peso líquido drenado de aproximadamente 02 kg, contendo externamente especificação do produto, informaçõesfabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. (A embalagem não deve estar amassada, enferrujada e estufada, não deve conter perfurações, principalmente nas costuras, não deve soltar ar c/ cheiro de azedo ou podre quando aberta, não deve apresentar manchas escuras ou ferrugem na parte interna).	UNID.	280	Jussara	8,80	João Mardegan
36	Fermento biológico, em tablete, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica com 500g.	UNID.	95	Levapan	3,74	João Mardegan
37	Bala mole sabor artificial de framboesa colorida artifialmente com 1kg.	PCT	568	7 Belo	4,59	João Mardegan
38	Orégano, folhas secas e trituradas, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fábrica, com aproximadamente 10g.	PCT	395	Donana	0,60	Comercial T& C Ltda.
39	Pimenta do Reino, moída, 100% pura, acondicionada em embalagem de polipropileno original de fábrica, com aproximadamente 40g.	PCT	25	Donana	0,70	Comercial T& C Ltda.
40	Suco de frutas em pó com no mínimo 15 Unid.	CX	419	Tang	6,10	João Mardegan
41	SUCO de fruta em pó, preparado p/ suco artificial, em sabores diversos. Acondicionado em embalagem original de fábrica de 01 kg. Contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, lote, ingredientes e data de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	kG	100	Qualimax	4,49	Comercial T& C Ltda.
42	REFRIGERANTE - SABOR COLA (lata), bebida não alcoólica, à base de água gaseíficada, açúcar, extrato de noz de cola e cafeína, acondicionada em embalagem de alumínimo original de fábrica, lata c/ 350ml, contendo externamente expecificação do produto, dados do fabricante, n° do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNID.	300	Coca cola	1,36	João Mardegan
43	REFRIGERANTE - SABOR COLA (pet), bebida não alcoólica, à base de água gaseíficada, açúcar, extrato de noz de cola e cafeína, acondicionada em embalagem plástica original de fábrica, garrafa pet c/ 02 litros, contendo externamente expecificação do produto, dados do fabricante, n° do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da	UNID.	1200	Coca Cola	1,96	João Mardegan

	Saúde.					
44	REFRIGERANTE - SABOR GUARANÁ (pet), bebida não alcoólica, à base de água gaseíficada, açúcar e extrato vegetal de guaraná, acondicionada em embalagem plástica original de fábrica, garrafa pet c/ 02 litros, contendo externamente expecificação do produto, dados do fabricante, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNID.	1020	Funada	1,96	João Mardegan
45	SARDINHA, em conserva em óleo comestível, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica c/ aproximadamente 130g, sem vestígio de ferrugem, amassadura ou abaulamento. Não deve soltar cheiro de azedo e podre quando aberta, não deve apresentar manchas escuras e ferrugem na parte ingredientes, informações do fabricante e prazo de validade estampados na embalagem, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	LTA	1010	Coqueiro	1,48	João Mardegan
46	CARNE DE 2ª - COM OSSO, livre de gordura e de aparas, resfriada, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas.	KG	230	Boi Verde	7,40	João Mardegan
47	CARNE DE 2ª - SEM OSSO, livre de gordura e de aparas, resfriada, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas.	KG	1380	Boi Verde	9,00	João Mardegan
48	CARNE MOÍDA DE 2ª - SEM OSSO, livre de gordura e de aparas, resfriada, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas.	KG	1330	Boi Verde	8,80	João Mardegan
49	CARNE BOVINA DE 1ª- COXÃO MOLE (CORTADO EM BIFE), sem osso, livre de gordura e de aparas, resfriada, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas	KG	1350	Boi Verde	12,00	João Mardegan
50	CHARQUE DE CARNE DO DIANTEIRO BOVINO, com no máximo 15% de gordura, livres de aparas, acondicionado em embalagem plástica, com registro no Ministério da Agricultura - SIF.	KG	630	Guacira	12,65	João Mardegan
51	FRANGO INTEIRO CONGELADO, de tamanho grande, conservado em estado congelado ou resfriado, c/ miúdos, produto não transgênico, apresentando cor amarelo rosado, deve apresentar odor agradável e possuir consistência firme, não deve conter água além do permitido, apresentar manchas esverdeadas ou escuras (mofo), aconcionado em embalagem original de fábrica, confeccionada em filme de PVC ou material plástico transparente, contendo externamente especificação do produto, informaçoes do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	1665	Perdigão	4,18	João Mardegan
52	SALSICHA FRESCA, de 1ª primeira qualidade, embutida, deve apresentar odor agradável e possuir consistência firme, não deve apresentar manchas escuras ou esverdeadas (mofo), estado pegajoso, intervações ou contra pesos (gorduras em excesso), acondicionada em embalagem original de fábrica, pacote c/ aproximadamente 03 kg, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabraicação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	1354	Palmare	12,65	João Mardegan
53	Apresuntado não fatiado, peça de 2,5kg, com aspecto firme, não pegajoso e sem manchas pardacentas ou esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica, com registro no Ministério da Agricultura - SIF., informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	PEÇA	254	Frimesa	30,00	João Mardegan
54	Queijo, mussarela, não fatiado, peça com aproximadamente 2,400kg, com registro no Ministério da Agricultura - SIF.	PCT	226	Alvorada	40,00	João Mardegan
55	OVOS DE GALINHA - BRANCO - 30 UNI, tipo A, grande em cartela.	Cartela	328	Sakate	5,90	João Mardegan
56	Abobrinha verde de 1ª primeira qualidade, uniforme, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, tenra, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, c/ ausência de sujidades, parasitas e larvas aderentes à superfície externa, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos e intactas.	KG	263	Ceasa	3,30	João Mardegan
57	ABACAXI HAWAI, de 1ª primeira qualidade, maduro, tamanho médio e uniforme, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, c/ausência de sujidades, parasitas e larvas aderentes à superfície externa, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos e intactas.	UNID.	1478	Ceasa	4,00	João Mardegan
58	ABÓBORA MORANGA, de 1ª primeira qualidade, uniforme, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, tenra, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, c/ ausência de sujidades, parasitas e larvas aderentes à superfície externa, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos e intactas.	KG	161	Ceasa	3,94	João Mardegan
59	Alface lisa, expecial, com ou sem cabeça, pé bem desenvolvido pesando 400 g. aproximadamente, sem manchas e com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra nas folhas externas.	UNID.	1339	Ceasa	1,64	João Mardegan
60	Banana, maçã, de primeira, em penca, frutos com 60 a 80% de maturacão climatizada, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	110	Ceasa	3,29	João Mardegan
61	Banana, nanica, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, uniformes, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	1570	Ceasa	1,77	João Mardegan
62	Batata, comum especial, lavada, tamanho médio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superficie externa.	KG	826	Ceasa	1,69	João Mardegan
63	BETERRABA, de 1ª primeira qualidade, especial, lavada, tamanho grande e uniforme, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, tenra,	KG	425	Ceasa	2,35	João Mardegan

	cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, c/ausência de sujidades, parasitas e larvas aderentes à superfície externa, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos e intactas.					
64	Cenoura, sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superficie externa.	KG	693	Ceasa	2,49	João Mardegan
65	CEBOLA NACIONAL (KG)de 1ª primeira qualidade, tamanho médio e uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras e com brilho, intactas, firmes.	KG	696	Ceasa	1,49	João Mardegan
66	LARANJA LIMA, de 1ª primeira qualidade, frutos frescos e maduros, tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau máximo de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, c/ ausência de sujidades, parasitas e larvas aderentes à superfície externa, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos e intactos. O transporte e a conservação deverão estar em condições adequadas p/ o consumo.	KG	2020	Ceasa	1,64	João Mardegan
67	Mamão tipo formosa, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 800 g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	530	Ceasa	2,91	João Mardegan
68	MANDIOCA RAIZ (com casca), de 1ª primeira qualidade, tipo branca/amarela, raízes grandes e uniformes, inteiras e não fibrosa, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, c/ausência de sujidades, parasitas e larvas aderentes à superfície externa, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos e intactas. O transporte e a conservação deverão estar em condições adequadas p/ o consumo.	KG	478	Ceasa	1,59	João Mardegan
69	Maçã vermelha, nacional, frutos de tamanho médio no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.	KG	2224	Ceasa	2,60	João Mardegan
70	MELANCIA (graúda), de 1º qualidade, tipo madura, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes, livres de resíduos fertilizantes, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Não devem estar golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência.	KG	916	Ceasa	1,59	João Mardegan
71	Pimentão verde, tamanho médio, primeira, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho, turgescentes, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	KG	170	Ceasa	2,40	João Mardegan
72	Quiabo, frutos de tamanho médio, extra, no grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor próprios da espécie, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, tenros, não fibrosos, sem manchas e com coloração uniforme e com brilho	KG	220	Ceasa	2,00	João Mardegan
73	Repolho tipo verde, tamanho médio, primeira, com peso aproximado de 800g, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme	KG	674	Ceasa	1,55	João Mardegan
74	SALSA, talos e folhas inteiras, graúdas, sem manchas, coloração uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço c/ aproximadamente 300g (sem raízes).	Maço	789	Ceasa	1,83	João Mardegan
75	Cebolinha, folhas inteiras, com talo, graudas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 100g (sem raízes)	Maço	809	Ceasa	1,55	João Mardegan
76	Tomate, tipo salada , tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	KG	1490	Ceasa	2,56	João Mardegan
77	Abóbora, madura, tipo japonesa, de tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superficie externa.	UNID.	275	Ceasa	2,18	João Mardegan
78	VAGEM, de 1ª primeira qualidade, frescas, sem manchas, com coloração uniforme, firmes e com brilho, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livres de resíduos fertilizantes, com ausência sujidades, parasitas e larvas. Não devem estar golpeados ou danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência.	KG	300	Ceasa	4,98	João Mardegan
79	Alho, cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho	KG	206	Cristal	14,38	João Mardegan
80	AMACIANTE DE ROUPAS, 2 L.concentrado líquido para lavagem de roupa, acondicionado em embalagem plástica de 2 litros.	UNID.	165	Lavclin	3,09	Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda. EPP
81	LIMPADOR LÍQUIDO, para limpeza em geral, para aplicação sem enxague, pronto para uso, biodegradável, embalagem com 500ml.	UNID.	434	Archote	1,56	Comercial T& C Ltda.
82	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, 100% algodão, com costuras laterais, alta absorção de umidade, medindo aproximadamente 60X80 cm.	UNID.	191	Panopratik	3,19	Comercial T& C Ltda.
83	Brilha Aluminio liquido, neutro, pronto uso, embalagem com 500ml, biodegradável	UNID.	66	Archote	1,58	Comercial T& C Ltda.
84	Copo descartável, de poliestireno não tóxico, com capacidade para 300 ml, na cor branco, embalagem com 100 unidades,	PCT	6080	Termopot	3,00	João Mardegan
85	CREME DENTAL - ADULTO (90g), em pasta ou gel, sabor menta, contendo em sua composição: carbonato de cálcio e fluor entre 1.100 e 1.200 ppm, acondiconado em ambalagem flexível original do fabricante c/ no mínimo 90g, constando externamente especificação do produto, informações do fabricante, marca comercial, procedência de fabricação e prazo de validade estampados na embalagem. O produto deverá ser certificado pela ABO - Associação Brasileira de Odontologia.	UNID.	278	Colgate	1,09	João Mardegan
86	CÊRA EM PASTA INCOLOR - 400 G, alto brilho, com cera de carnaúba, parafina resina alcalina solúvel, cera de polietileno,	UNID.	30	Canário	5,45	João Mardegan

	conservante, perfume e água, validade de 2 anos, embalagem de 400 gramas, pronta para uso, produto original do fabricante, contendo na embalagem a identificação do quimico responsável, composição, informações do fabricante, data de fabricação e validade, com registro no Ministério da Saúde/Anvisa.					
87	CÊRA LÍQUIDA P/ PISO - INCOLOR (FRASCO) 850ML, auto brilho com cera de carnaúba, parafina resina alcalina soluvel, cera de polietileno, conservante, perfume e agua, validade de 2 anos, embalagem de 850ml, pronto para uso, produto original do fabricante, contendo na embalagem a identificação do quimico responsavel, composição, informações do fabricante, data de fabricação e validade com registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	UNID.	486	Bryo	2,24	João Mardegan
88	CÊRA LÍQUIDA P/ PISO - VERMELHA, pronta p/ uso, composição básica: cêra de carnaúba auto brilho, parafina, resina alcalina solúvel, cêra de polietileno, conservante, perfume e água, acondicionada em embalagem plástica original do fabricante 850ml litros, contendo externamente a identificação do produto, quimico responsável, composição, informações do fabricante, data de fabricação e validade.	UNID.	42	Bryo	2,20	João Mardegan
89	DESINFETANTE - USO GERAL EMBALGEM COM 2000 ML líquido germicida, essência diversas, concentrado, c/diluição de 01 x 20, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica c/ 05 litros.	UNID.	966	Lavclin	3,07	Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda. EPP
90	Detergente líquido, neutro, pronto uso, embalagem com 500 ml, biodegradável.	UNID.	854	Belga	0,90	Comercial T& C Ltda.
91	ESPONJA DE LÃ DE AÇO (PACOTE C/ 08 UNIDADES), composição básica: aço carbono abrasivo, p/ limpeza em geral, acondicionada em embalagem plástica original do fabricante, peso líquido aproximado de 60g, pacote c/ 08 unidade.	PCT	254	Sany	0,90	Comercial T& C Ltda.
92	ESPONJA DUPLA FACE MULTI-USO - 7 x 11 x 2,2 CM, p/ uso geral de limpeza, composição: espuma de poliuretano e resina de fibra sintética.	UNID.	327	Britich	0,54	Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda. EPP
93	Guardanapo, de papel, descartável, medindo aproximadamente 15X15cm, extra-branco, 100% fibras naturais, pacote com 50 peças	UNID.	826	Nobre	0,88	Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda. EPP
94	HASTE FLEXÍVEL C/ PONTA DE ALGODÃO, hastes em polipropileno e corante atóxicos, com pontas de algodão hidrofilizado, tratado com carboximetilcelulose e bactericida, cores variadas, embaladas em caixa c/ 75 unidades, constando externamente especificação do produto, informações do fabricante, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	UNID.	49	Cotton Baby	1,25	Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda. EPP
95	LIMPA VIDROS E ACRÍLICOS (FRASCO C/ 500 ML), líquido, perfumado, princípio ativo: lauril éter sulfato de sódio, ideal p/ limpeza de superfícies vitrificadas, acondicionado em frasco c/ 500ml, contendo especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	UNID.	120	Archote	1,50	Comercial T& C Ltda.
96	LUSTRA MÓVEIS (FRASCO C/ 200 ML), a base de silicone, perfume suave e ação de secagem rápida, acondicionado em frasco c/ 200ml, contendo especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	UNID.	109	Archote	2,15	Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda. EPP
97	Papel higiênico, branco, macio, sem perfume, picotado e gofrado ou texturizado, 100 % fibra celulósicas, folha simples, rolo com 60mx10cm, (pc t c/ 4 unid)	PCT	1132	Personal	2,00	João Mardegan
98	RODO DE ALUMÍNIO - 50 CM, c/ 01 (uma) lâmina em borracha reforçada, removível, macia, fixada na parte inferior da base, medindo 50cm, cabo de alumínio medindo aproximadamente 1,50m de comprimento.	UNID.	107	Rodos 2000	14,89	João Mardegan
99	SABONETE - EM BARRA (90 G), à base de glicerina, c/ fragâncias diversas e agradável, acondicionado em embalagem original de fábrica c/ peso aproximado de 90g, contendo externamente especificação do produto	UNID.	550	Motivos	0,59	Comercial T& C Ltda.
100	Sabão, em barra, embalagem com 5 unidades de 200g cada, original do fabricante.	PCT	167	UNIC	2,55	Comercial T& C Ltda.
101	SABÃO EM PÓ (EMBALAGEM C/ 01 KG), testado dermatológicamente, aromatizado, bioodegradável, pronto para uso, acondicionado em embalagem original de fábrica de 01 kg, contendo especificação do produto, informações do fabricante.	UNID.	425	Belga	2,80	Comercial T& C Ltda.
102	SACO PLÁSTICO P/ LIXO, em polietileno, capacidade p/ 15 litros, espessura mínima de 0,06 micras, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo especificação do produto, informações do fabricante, indicações e precauções de uso, pacote c/ 100 unidades.	UNID.	340	Porto Plast	15,60	Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda. EPP
103	SACO PLÁSTICO P/ LIXO, em polietileno, capacidade p/ 20 litros, espessura mínima de 0,06 micras, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo especificação do produto, informações do fabricante, indicações e precauções de uso, pacote c/ 100 unidades.	UNID.	270	Porto Plast	14,95	Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda. EPP
104	SACO PLÁSTICO P/ LIXO, em polietileno, capacidade p/ 30 litros, espessura mínima de 0,06 micras, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo especificação do produto, informações do fabricante, indicações e precauções de uso, pacote c/ 100 unidades.	UNID.	548	Porto Plast	11,75	Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda. EPP
105	SACO PLÁSTICO P/ LIXO, em polietileno, capacidade p/ 100 litros, espessura mínima de 0,06 micras, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo especificação do produto, informações do fabricante, indicações e precauções de uso, pacote c/ 100 unidades.	UNID.	586	Santa Maria	13,90	João Mardegan
106	SHAMPOO P/ CABELO - ADULTO (GALÃO C/ 500ml) indicado p/ todos os tipos de cabelos, suave, anti-alérgico, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo externamente especificação.	UNID.	138	Seda	4,18	João Mardegan
107	CONDICIONADOR Para CABELO - NEUTRO 500 ML	UNID.	282	Seda	5,45	João Mardegan

108	VASSOURA DE NYLON, corpo de madeira pintada medindo aproximadamente 25x25cm, cabo em madeira.	UNID.	172	Dragão	3,25	Comercial T& C Ltda.
109	ÁGUA SANITÁRIA (FRASCO C/ 01 LITRO), concentração mínima de 02% de cloro ativo, pronto p/ uso, composição básica: hipoclorito de sódio, carbonato de sódio e água, acondicionada em embalagem plástica original de fábrica.	UNID.	568	Belga	1,20	Comercial T& C Ltda.
110	ÁLCOOL ETÍLICO - 96% OU 92,8° INPM (FRASCO C/ 01 LITRO), desinfetante bactericida, hidratado, uso doméstico, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, frasco c/ 01 litro, contendo externamente especificações do fabricante.	UNID.	271	Da Ilha	3,90	Comercial T& C Ltda.
111	Limpa pisos em geral, pedra mineira, ordosia e azuleijos 1000ml.	UNID.	387	ZUPP	3,98	Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda. EPP
112	Alvejante de roupa, acondicionado em embalagem plástica com 2000ml	UNID.	280	Brilhante	5,24	João Mardegan
113	FÓSFORO (PACOTE C/ 10 UNIDADES), confeccionado em madeira de 1ª qualidade, c/ ponta abrasiva (cabeça) resistente, medindo aproximadamente 06cm de comprimento total, condicionado em caixa contendo no mínimo 40 palitos.	Maço	168	Pinheiro	1,63	João Mardegan
114	Carga para Gás de 13 Kg	UNID.	177	Copagas	45,00	João Mardegan

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicado na Imprensa Oficial.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decretos Municipais n° 003 e 056/2009, ambos de 27 de maio de 2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Assinam:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

JOÃO MARDEGAN
João Mardegan

Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda. EPP
Gercilio Serafin de Mendonça

Comercial T& C Ltda. EPP
Marcio Luiz Natali

Testemunhas:

JULIERME APARECIDO DE SOUSA LOPO
CPF: 000.817.081 – 90

EDUARDO ARTHUR MORAIS
CPF: 954.787.521 – 34

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:65627E26

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.513, DE 24 DE MAIO DE 2011.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A IMPLANTAR O PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIAS EM AREAS DE PROPRIEDADE DO BENEFICIÁRIO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE CESTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Como meta de estratégia a fim de promover a iniciativa construtiva popular e como acesso a novas alternativas habitacionais de Interesse Social, definidas pelo Plano Local de Habitação de Interesse Social, fica o Poder Executivo autorizado a implantar o Programa de Habitação Popular para a construção de moradias, em propriedade de um dos membros da unidade familiar, com disponibilização de cesta de materiais de construção às famílias de baixa renda.

I - Considera-se unidade familiar de menor renda, para efeitos desta Lei, aquela em que a renda do conjunto de pessoas que subsistem não ultrapasse 02 (dois) salários mínimos.

II - A comprovação da propriedade, por parte da unidade familiar, deverá ocorrer através da apresentação de Certidão de Matricula Atualizada, do Cartório de Registro de Imóveis, desta comarca.

Art. 2º O Poder Executivo poderá adquirir materiais de construção para a composição de cesta de materiais necessários à edificação de unidades habitacionais, conforme projeto padrão, com área **de 27,30 m²** (vinte e sete metros e trinta centímetros, quadrados) cada, conforme relação de materiais, anexo a esta Lei.

Parágrafo único – As cestas serão disponibilizadas aos beneficiários para que edifiquem as unidades habitacionais, com mão-de-obra própria e de acordo com o projeto padrão, fornecido pela municipalidade.

Art. 3º Fica o Poder Executivo, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, responsável pela prestação de assistência técnica ao beneficiário.

Parágrafo Único: o projeto arquitetônico será fornecido, ao beneficiário, pelo Departamento de Habitação Popular, vinculado à Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Art. 4º - A Secretaria de Obras e Serviços Públicos, através do Departamento de Habitação Popular, também ficará responsável pela análise, seleção e fornecimento das cestas de Construção às famílias beneficiárias, assim como pela divulgação dos atos, através de portarias, publicadas em veiculo de publicação oficial do município.

Art. 5º - As condições de ressarcimento, ao Município, da cesta de materiais de construção serão definidas através de decreto municipal regulamentador.

I – Os ressarcimentos serão recolhidos à conta:

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência 0563
C/C 26-5 – Fundo Municipal de Habitação

Paragrafo Único – Fica o Poder Executivo, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, por intermédio do Departamento de Habitação Popular, autorizado, em casos de calamidade ou de emergência, desde que devidamente comprovados e analisados, a doar cesta de materiais de construção, sem que haja ressarcimento a ser pago pelo beneficiário.

Art. 6º - Os beneficiários da cesta de materiais deverão iniciar as edificações em até 01 (um) mês do recebimento do mesmo e concluí-las em até 06 (seis) meses, sob pena de reversão do valor referente ao custo, em um único pagamento.

Art. 7º - Os recursos financeiros necessários à operacionalização desta Lei, serão utilizados da seguinte dotação orçamentária:

1110.16.482.405.1.025 – Fundo Municipal de Habitação.

33.90.30 - Material de consumo.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei n° 2.413, de 15 de dezembro de 2009.

Três Lagoas/MS, 31 de maio de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ANEXO 1

DESCRITIVO DA CESTA DE MATERIAIS PARA EDIFICAÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL DE 27,30m2

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL
1.	**Material Básico**		
1.1	Areia grossa lavada	M³	**9**
1.2	Cal hidratada CHIII	Sacos	**16**
1.3	Cascalho fino lavado nº 01	M³	**6**
1.4	Cimento CPII F-32	Sacos	**50**
1.5	Arame recozido n.º 18	Kg	**2**
1.6	Aço CA 60 4.2 mm (12 metros)	Barra	**6**
1.7	Aço CA 50 1/4" (12 metros)	Barra	**16**
1.8	Telhas cerâmicas francesas	UNID.	**650**
1.9	Cumeeira cerâmica para telha francesa	Peça	**18**
1.10	Telha paulistinha	Peça	**42**
1.11	Tijolos cerâmicos 08 furos	UNID.	**2.500**
1.12	Prego 15 x 15	Kg	**1**
1.13	Prego 17 x 27	Kg	**0,40**
1.14	Prego 18 x 27	Kg	**2**
1.15	Prego 22 x 48	Kg	**1**
1.16	Lápis de Carpinteiro	UNID.	**1**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL
2.	**MADEIRAS**		
2.1	Caibros de madeira, medindo 5x6cmx4, 00 metros	UNID.	**26**
2.2	Vigotas de madeira, medindo 6x12 cm x 6,00 metros	UNID.	**3**
2.3	Vigotas de madeira, medindo 6x12 cm x 5,00 metros	UNID.	**2**

2.4	Vigotas de madeira, medindo 6x12 cm x 3,50 metros	UNID.	**2**
2.5	Ripão de madeira medindo 5x2,5 cm	Metros	**6**
2.6	Ripa de madeira medindo 5x1,5 cm	Metros	**160**
2.7	Taboa de cedrinho para beiral (2,5 x 15)cm x 4 m	Peça	**4**
2.8	Sarrafo (2,5 x 10)cm x 5 m	Peça	**1**
2.9	Taboa de cedrinho para beiral (2,5 x 15)cm x1,5 m	Peça	**1**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL
3.	**ESQUADRIAS E FERRAGENS**		
3.1	Janela de correr s/ grade (1,00X1, 00)m	UNID.	**2**
3.2	Vidro basculante para banheiro 40x60x12	Conj.	**1**
3.3	Porta de ferro completa p/ banheiro 0,70x2,10nx12 (abrir à esquerda)	Conj.	**1**
3.4	Porta de ferro completa 0,80x2,10nx12 (abrir à direita)	Conj.	**2**
3.5	Porta de ferro completa 0,80x2,10nx12 (abrir à esquerda)	Conj.	**1**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL
4.	**MATERIAL HIDRÁULICO**		**2**
4.1	Adaptador soldável com flange fixo (25 x 3/4)mm x pol.	Peça	**2**
4.2	Adaptador soldável (3/4 x 25) pol. x mm	Peça	**2**
4.3	Adesivo para PVC	Tubo	**2**
4.4	Curva 90 curta, em PVC, 40 mm esgoto soldável	Peça	**2**
4.5	Curva 90 curta, em PVC, 50 mm esgoto soldável	Peça	**4**
4.6	Curva 90 curta, em PVC, 75 mm esgoto soldável	Peça	**2**
4.7	Curva 90 curta, em PVC, 100 mm esgoto soldável	Peça	**3**
4.8	Curva 90 longa, em PVC, 100 mm esgoto soldável	Peça	**1**
4.9	Cotovelo LR (25 x 1/2) mm x pol. - PVC soldável	Peça	**2**
4.10	Cotovelo LR (25 x 3/4) mm x pol. - PVC soldável	Peça	**1**
4.11	Caixa sifonada com grelha e porta grelha (150 x 150 x 50)mm	Peça	**1**
4.12	Prolongamento para caixa sifonada de 150 mm	Peça	**1**
4.13	Engate flexível PVC de 40 cm.	Peça	**1**
4.14	Fita teflon rolo de 20 m	Rolo	**1**
4.15	Joelho 90º de PVC soldável, BL (25 x 3/4") mm x pol.	Peça	**1**
4.16	Joelho 90º de PVC soldável, BL (25 x 1/2") mm x pol.	Peça	**1**
4.17	Joelho 90º de PVC soldável 90º x 25 mm	Peça	**10**
4.18	Junção (100 X 50) mm PVC esgoto	Peça	**1**
4.19	Luva LR (3/4 x 25) mm PVC soldável	Peça	**1**
4.20	Registro esfera de PVC de 3/4"	Peça	**1**
4.21	Registro esfera de PVC de 1"	Peça	**1**
4.22	Registro de pressão metal 3/4"	Peça	**1**
4.23	Plug PVC roscável 1/2"	Peça	**3**
4.24	Plug PVC roscável 3/4"	Peça	**2**
4.25	Suporte de fixação de lavatório sem coluna	Conj.	**1**
4.26	Tubo de PVC de 100 mm, esgoto soldável (barra 6 m)	Barra	**3**
4.27	Tubo de PVC de 50 mm, esgoto soldável (barra 6m)	Barra	**1**
4.28	Tubo de PVC de 40 mm, esgoto soldável (barra 6m)	Barra	**1**
4.29	Tubo de PVC soldável de 25 mm para água (barra 6m)	Barra	**6**
4.30	Lavatório suspenso simples	UNID.	**1**
4.31	Vaso sanitário simples	UNID.	**1**
4.32	Caixa de descarga completa	Unid.	**1**
4.33	Manilha de concreto armado perfurado para fossa - alt. 0,50m e diam. 1,20m	Peça	**6**
4.34	Tampa para fossa de concreto armado - diam. 1,20m e esp. 6 cm.	Peça	**1**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL
5.	**MATERIAL ELÉTRICO**		
5.1	Fio de cobre com isolação mínima de 750 V, do tipo PVC e temperatura máxima de serviço de 70ºC nas seguintes especificações:		
5.2	6 mm² na cor preto	m	**14**
5.3	6 mm² na cor azul	m	**14**
5.4	2,5 mm² na cor preto	m	**35**
5.5	2,5 mm² na cor azul	m	**35**
5.6	Disjuntor termomagnético monopolar de 40 A	Peça	**1**
5.7	Disjuntor termomagnético monopolar de 10 A	Peça	**2**
5.8	Mangueira preta de 1/2" (parede 1,5 mm)	m	**8**
5.9	Mangueira preta de 3/4" (parede 2,0 mm)	m	**20**
5.10	Fita isolante - 15 mm (rolo 20m)	Rolo	**1**
5.11	Caixa estampada retangular (4x2)pol. - (10x5x5)cm em chapa nº 18 MSG	Peça	**12**
5.12	Espelho cego 4x2" inclusive parafusos	Peça	**2**
5.13	Interruptor de 1 tecla simples inclusive espelho e parafusos	Conj.	**4**
5.14	Tomada redonda tipo universal, de embutir, 5A/250V ou 10A/125V, inclusive espelho e parafusos	Conj.	**4**
5.15	Suporte para soquete tipo plafonier BC 10	Peça	**4**
5.16	Receptáculo de porcelana para lâmpada incandescente E-27	Peça	**4**
5.17	Quadro de distribuição de embutir em equipado com portinhola e porta disjuntores (p/6 disjuntores)	Peça	**1**

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:AE7AFD14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 001/2011

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições***, em cumprimento à decisão exarada na Apelação Cível n. 2011.003851-5/0000-00, pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, publicada no Diário de Justiça n. 2408, de 26 de abril de 2011***, torna pública a convocação dos candidatos aprovados nas Provas Escritas Objetivas, do Cargo de **AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, conforme edital n. 026/2007, de 20 de dezembro de 2007, ***para a realização da Prova de Títulos*** do Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e da Rede Municipal de Educação do Município de Três Lagoas/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1 – DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

1.1 PROVA DE TÍTULOS: de caráter classificatório, para os candidatos aprovados:

a) na Prova Escrita, para o cargo de **AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO**.

1.1.1 - A relação dos candidatos convocados para a Prova de Títulos encontra-se no Anexo I deste Edital.

1.1.2 - Os títulos deverão ser entregues **no dia 19 de junho de 2011, no horário das 8h às 12h, no Paço Municipal**, **localizado na Rua Antônio Trajano, nº 30, Centro, em Três Lagoas/MS.**

1.1.3 - Os candidatos convocados para fazer a entrega dos Títulos, deverão entregar os documentos comprobatórios de titulação através de fotocópias autenticadas ou acompanhadas do original.

1.1.4 - Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste edital.

1.1.5 - Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.

1.1.6 - Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas sem a apresentação do documento original.

1.1.7 - Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante a apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração, pública ou particular, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato.

1.1.7.1 - Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato da entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para a Prova de Títulos, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.

1.1.8 - Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados nos quadros abaixo:

1.1.9 - PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	**Formação Profissional:**		
	Diploma, Certificado ou Declaração original de colação de grau de Curso de Graduação.	3,0	3,0
02	**Eventos de Capacitação:**		
	Certificados de participação como ministrante, colaborador, instrutor ou participante em cursos, ou jornadas, ou simpósios, ou congressos, ou semanas, ou encontros, ou workshop, **específicos na área do cargo**, realizados a partir de 2001, com carga horária de 100 horas acima.	2,0	6,0
	Certificados de participação como ministrante, colaborador, instrutor ou participante em cursos, ou jornadas, ou simpósios, ou congressos, ou semanas, ou encontros, ou workshop, **específicos na área do cargo,** realizados a partir de 2001, com carga horária de 80 a 99 horas.	1,0	4,0
	Certificados de participação como ministrante, colaborador, instrutor ou participante em cursos, ou jornadas, ou simpósios, ou congressos, ou semanas, ou encontros, ou workshop, **específicos na área do cargo**, realizados a partir de 2001, com carga horária de 60 a 79 horas.	0,75	3,0
	Certificados de participação como ministrante, colaborador, instrutor ou participante em cursos, ou jornadas, ou simpósios, ou congressos, ou semanas, ou encontros, ou workshop, específicos **na área do cargo,** realizados a partir de 2001, com carga horária de 40 a 59 horas.	0,50	2,0
	Certificados de participação como ministrante, colaborador, instrutor ou participante em cursos, ou jornadas, ou simpósios, ou congressos, ou semanas, ou encontros, ou workshop, ou campanhas **específicos na área do cargo**, realizados a partir de 2001, com carga horária de 20 a 39 horas.	0,25	2,0
	Certificados de participação como ministrante, colaborador, instrutor ou participante em cursos, ou jornadas, ou simpósios, ou congressos, ou semanas, ou encontros, ou workshop, ou campanhas **específicos na área do cargo,** realizados a partir de 2001, com carga horária de 8 a 19 horas.	0,10	2,0
03	**Tempo de Serviço:**		
-	Declaração original, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável ou Cópia autenticada da Carteira de Trabalho atualizada, do tempo de serviço, especificando o período com dia, mês e ano do serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal.	2,0 (para cada 100 dias de serviço)	8,0

1.1.10 - Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

1.1.11 - São consideradas informações necessárias nos documentos: **a)** Carga Horária; **b)** Período do curso; **c)** Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; **d)** Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo; **e)** conteúdo programático.

1.1.12 - Não serão computados certificados de estágio, monitoria, bolsa de estudos, visita técnica ou de viagem cultural.

1.1.13 - Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.

1.1.14 - Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

1.1.15 - Quando da apresentação dos títulos, o candidato receberá documento comprobatório do número de documentos entregues, com a assinatura do candidato e da pessoa designada pela Presidência da Comissão.

1.1.16 - Os títulos, apresentados em fotocópias autenticadas ou acompanhadas do original, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

1.1.17 - Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado.

1.1.17.1 - Os documentos de conclusão de curso de graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil.

1.1.17.2 - Os documentos de conclusão de curso de Nível Médio ou Técnico, expedidos em língua estrangeira, deverão estar acompanhados de Declaração de Equivalência expedida pelo Conselho Estadual de Educação.

1.1.18 - O resultado do total dos pontos obtidos na Prova de Títulos será divulgado através de Edital que será publicado no Mural da Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico da Prefeitura: www.treslagoas.ms.gov.br, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/assomasul, no endereço eletrônico www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

1.1.19 - A nota da Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada, conforme os quadros anteriores.

1.1.20 - A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo.

Três Lagoas/MS, 30 de maio de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ANEXO I DO EDITAL Nº 001/2011
Convocação para Prova de Títulos

Nome	Identidade
ADELVAN NUNES DE FREITAS	00001377068 SSP/MS
ADEMIR MARQUES NUNES	00000904086 SSP/MS
ADILSON BRESCANSIN	00000651578 SSP/MS
ADRIANA ALVES PEREIRA	00001240870 SSP /MS
ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	00001196709 SSP/MS
AGEU NAOR ARAUJO QUEIROZ	00001252250 SSP/MS
AILSON SILVA DE SOUSA	00003622706 SSP/PA
AIMAR CESAR COLLETTI	00000341607 SSP/MS
ALESSANDRA DA SILVA RIBEIRO	00000976760 SSP/MS
ALESSANDRO HENRIQUE BIZERRA DE MELLO	41521018-5 SSP/SP
ALESSANDRO LOZANO	00000529257 SSP/RO
ALEX DOURADOS SANCHES	00000017685 SSP/SP
ALEXANDRE CASTELO AZEREDO	00001048172 SSP/MS
ANTONIO FERREIRA GARCIA	00000413176 SSP/MS
APARECIDA FERNANDES DOS SANTOS	00000977129 SSP/MS
BEATRIZ ITAYA ALVES	00000663808 SSP/MS
CARLOS CEZAR VERNECK JUNIOR	00001200859 SSP/MS
CARLOS EDUARDO SILVA NASCIMENTO	00926458647 MEX/BA
CRISTIANE DOS SANTOS DA SILVA	00001128396 SSP/MS
CRISTIANE FERREIRA VELOSO	00000990042 SSP/MS
CRISTIANE PEREIRA DOS REIS	00001406143 SSP/MS
CRISTIANI BENINI DE OLIVEIRA	40950924-3 SSP/SP
DANILO ANOENA DA COSTA MENINO	00000972447 SSP/MS
DOMINGOS JARDIM LEITE	338 747 SSP/MS
DORIVALDO MOURA ALVES	00002417153 SSP/BA
DOUGLAS GERALDO MENDES	47.083.262-9 SSP/SP
DOUGLAS PINHEIRO DOS SANTOS	00000929112 SSP/MS
EDGAR LOPES CARSOZO	438 902 SSP/MS
EDMILSON VICENTE MATIAS	00000796871 SSP/MS
EDMIR RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	00001610477 SSP/MS
EDSON AURELIANO DE PAULA	00000876468 SSP/MS
ELENILZA PADUA CARNEIRO	00000844686 SSP/MS
ELISANGELA OLIVEIRA TORRES DA SILVA	00001533351 SSP/MS
FABIO RODRIGO PEREIRA	33.712.277-5 SSP/SP
FRANCISCO CARLOS SOARES	30360690-3 SSP/SP
GISELE SILVA SANTOS	00001199639 SSP/MS
HENRIQUE MORAES PEREIRA	00001555867 SSP/MS
ISAIAS MAGALHÃES CRAVEIRO	00000235892 SSP/MS
JAYANNE DE SOUZA OLIVEIRA	00001223727 SSP/MS
JEFERSON RODRIGUES DA CRUZ	00001483752 SSP/MS
JOÃO BATISTA GOMES RUFINO JUNIOR	122 155 SSP/MS
JOAO GUSTAVO SANTANA	00413289126 SSP/SP
JOBEM APARECIDO DE JESUS	00001083876 SSP/MS
JOCELENE LOPES BORGES	00001051092 SSP/MS
JOEL RODRIGUES TEIXEIRA	00000910375 SSP/MS
JONAS FERREIRA DE SOUZA JUNIOR	00001315112 SSP/MS
JORGE LUIS DE SOUZA OLIVEIRA	00001223731 SSP/MS
JOSÉ EUGÊNIO DOS SANTOS	00001119151 SSP/MS
JULIANA SIQUEIRA DA SILVA	00001463221 SSP/MS
JURANDIR ROCELI	00000538967 SSP/MS
KATIA PINHEIRO DIAS DA SILVA	00001132469 SSP/MS
LAUCIDIO CONCEICAO NOGUEIRA JUNIOR	00001289467 SSP/MS
LEANDRO BALTAZAR ALVES	00498515837 SSP/SP
LEANDRO GUIMARÃES DE SANTANA	00001238885 SSP/MS
LINDOMAR APARECIDO CANISTRO	00000925448 SSP/MS
LUIS CLAUDIO CORREA BENAZET	00000972429 SSP/MS
MARCELO HENRIQUE ALMADO	36.747.203-X SSP/SP
MARCIA HELENA CORREA DE MATTOS	00000678018 SSP/MS
MARCO ANTONIO GONÇALVES PENA	00020377661 SSP/SP
MARCO ANTONIO RODRIGUES GOMES	00000691118 SSP/MS
MARCOS ANTONIO RIBEIRO	00001353837 SSP/MS
MARCOS COSTA	00000935347 SSP/MS
MÁRIO EDERSON FONTOURA MENDONÇA	00000963886 SSP/MS
MELQUIZEDEQUE VIEIRA DAS CHAGAS	19.250.180-X SSP/SP
MILENE MACHADO RIBEIRO	00001469051 SSP/MS
PATRICK HENRIQUE PEREIRA	00001388466 SSP/MS
PAULO GARCIA DUTRA	00001062583 SSP/MS
PAULO RICARDO LOPES DE LIMA	42792568-X SSP/SP
PEDRO DA SILVA QUEIROZ	00000665199 SSP/MS
PERIQUES PONTES DA SILVA NETO	00004274271 SSP/GO
POLLYANNA SANTOS LEAL	00001623613 SSP/MS
POLYANA DA SILVA OLIVEIRA	00001484592 SSP/MS
RAFAEL CORRÊA CAMPOS	00000721587 SSP/MS
RAIZA BARBOSA MONTEIRO	00001604564 SSP/MS
REGINALDO MARQUES DE MELO	00000770107 SSP/MS
RICARDO AGOSTINHO DOS SANTOS JUNIOR	00285013592 SSP/SP
ROBERTO LEANDRO CAIRES NARCISO	00000725473 SSP/MS

ROQUEY THALES LEDESMA	00000623265 SSP/MS
ROSANGELA MARIA GOUVEIA MARTINS ARAUJO	00000787424 SSP/MS
SANDRA FERNANDES GONÇALVES	00000904343 SSP/MS
SANDRA TRAGINO DOS SANTOS	00001106256 SSP/MS
SIVALDO CAPILÉ DE SOUZA JUNIOR	00001269728 SSP/MS
SUELI CRISTINA DE PAULA SILVA	25278686-5 SSP/SP
SUZANA VICENTE LOUREIRO	00001321344 SSP/MS
TATIANA ALVES TOSTA	00001488564 SSP/MS
TERESA TÂNIA DA SILVA	00000629461 SSP/MS
UBIRATAN BOTELHO ALVES	00001427408 SSP/MS
VALDIR PEREIRA	00242026308 SSP/SP
VALMIR GUARNIERI	00000608199 SSP/MS
VITOR CARLOS ALCANTARA	00001520206 SSP/MS
WAGNER ANDRADE LIMA	00000842136 SSP/MS

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:0587C139

